

# DIARIO OFFICIAL

Brazil.  
n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 302

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE DEZEMBRO DE 1904

## AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1<sup>o</sup>, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2<sup>o</sup>, do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.816, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

### Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 e 23 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará em novembro ultimo — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União no mez de outubro de 1905.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

### DIARIO DOS TRIBUNAES.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Societá Italo-Americana.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.816-DE 26 DE DEZEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 50:000\$ para ser applicado á propaganda dos productos agricolas, pastoris e mineras que interessam ao Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizações contida do n. XLII do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e revigorada no art. 15 da vigente lei orçamentaria, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 50:000\$ para ser applicado a propaganda dos productos agricolas, pastoris e mineras que interessam ao Brazil, durante o corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905, 17<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leuro Severiano Müller.*

DECRETO N. 5.817-DE 26 DE DEZEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 500:000\$, para ocorrer ás despesas com as obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil no trecho de Taubaté a S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizações contida no n. XX, do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e revigorada no art. 15 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 500:000\$, para ser applicado ás obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil no trecho de Taubaté a S. Paulo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905, 17<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leuro Severiano Müller.*

## MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede a pensão annual de 1:800\$ a D. Theodora Alvares de Azevedo Macedo Soares, viuva do ex-juiz do Supremo Tribunal Federal Antonio Joaquim de Macedo Soares, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 44—Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1905.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a pensão annual de 1:800\$ a D. Theodora Alvares de Azevedo Macedo Soares.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 52:664\$073, ouro, e 712:572\$100, papel, para ocorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 93, de 12 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1905

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 44—Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1905.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 52:664\$073, ouro, e 712:572\$100, papel, para ocorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.

Saude e fraternidade.— *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados —Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que concede a pensão de 30\$ mensaes ao 2<sup>o</sup> sargento-ajudante graduado Pompilio Dantas Bacellar, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1905

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 45—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a pensão de 30\$ mensaes ao 2<sup>o</sup> sargento-ajudante graduado Pompilio Dantas Bacellar.

Saude e fraternidade.— *Leopoldo de Bulhões.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional: (\*)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Niteroy

173º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, José de Castro Botelho.

1ª companhia—Tenente, o alferes Alfredo Antonio Gloria Junior;

Alferes, o sargento-ajudante Theodoro Ferreira da Silva.

3ª companhia—Capitão, o tenente João Antonio Pereira;

Tenente, Edmundo Macedo;

Alferes, o sargento quartel-mestre José Narciso da Silva e o 1º sargento Gastão Ferreira.

4ª companhia—Alferes, o 2º sargento Sylvio Eduardo da Silva.

—Por outros de 23 do corrente :

Foi exonerado Thomaz Lisboa do lugar de 3º suppleto do substituto do juiz federal no município de Vera Cruz, na secção do Rio Grande do Norte;

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal :

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Carolina

Segundo suppleto, Sandoval Ayres Maranhão.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Vera Cruz

Terceiro suppleto, Enéas Numeriano da Rocha.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de S. Gonçalo de Sapucahy

Segundo suppleto, João Mendes Ribeiro ;  
Terceiro suppleto, capitão Francisco Emilio Pereira.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente, foram confirmados no posto de guarda-marinha os guardas-marinhas afumcos :

Sylvio de Noronha.

Theobaldo Gonçalves Pereira.

Silvino José de Carvalho Rocha Filho.

Aureo do Valle Lins.

Arthur Lopes Rego.

Heitor Alves de Moura.

Alfredo de Miranda Rodrigues.

Oscar Pereira de Souza e Almeida.

Amaury Salock de Freitas.

Frederico Monteiro de Barros.

Alberto dos Santos.

Nelson Guillobel.

Fernando Wallace da Gama Cochrane.

Annibal Brazillino Pereira do Lago.

Afonso Pereira de Camargo.

Henrique Alberto de Figueiredo Bahia.

Paulo da Costa Couto.

Braz Saldanha Monteiro de Barros.

Eduardo de Abreu Coutinho.

Washington Pery de Almeida.

Alvaro Coutinho Ferreira Pinto.

Aristides de Frias Coutinho.

Aristoteles Bogado de Oliveira.

Gontran Prazeres.

Adalberto de Azevedo Rodrigues.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção e omissão.

—Foi graduado no posto de 2º tenente o guarda-marinha confirmado Americo Salles de Carvalho e reformado no mesmo posto o sub-ajudante maquinista sargento-ajudante José Maria Corrêa do Viveiros, percebendo a terça parte do respectivo soldo, visto contar sete annos, onze mezes e dezoito dias de serviço e se achar invalido para o serviço.

—Foi nomeado o capitão-tenente Narciso do Prado Carvalho, substituto da 1ª secção do curso de marinha da Escola Naval, para exercer o lugar de lente cathedratico da 3ª cadeira, 3º anno, do referido curso.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 28 do corrente, foram apseantados :

O engenheiro Joaquim Arthur Pedreira Franco, no cargo de chefe da commissão de melhoramento do porto da Parahyba ;

Desiderio Pinto Machado, no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 dezembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o officio do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, de 8 do corrente, e agradeceu-se a remessa, que fez, de exemplares, impressos, da Constituição do mesmo Estado.

— Communicou-se ao Dr. Fortunato Augusto da Silva, commissario fiscal de exames preparatorios no Estado da Bahia, haver sido nomeado, por portaria desta data, o bacharel Eduardo Gomes Ferreira Velloso, para exercer aquelle lugar, durante o seu impedimento.

— Declarou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Vicente de Paulo, em Petropolis, attendendo ao requerimento de José Julião Ribeiro de Castro Junior, alumno do 2º anno daquello estabelecimento, haver este Ministerio resolvido permitir-lhe que preste, na 2ª época do corrente anno lectivo, os exames de portuguez, francez e geographia, em que foi reprovado na 1ª ;

Ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Arnaldo Dietrich Junior e outros alumnos que concluíram o curso de sciencias juridicas e sociaes no dito estabelecimento, que este Ministro resolveu permitir-lhes que recebam o grão antes da solemnidade.

—Foi nomeado o bacharel Eduardo Gomes Ferreira Velloso para exercer o lugar de commissario fiscal de exames preparatorios no Estado da Bahia, durante o impedimento do effectivo.

—Foram autorizados :

O director do Archivo Publico Nacional, em referencia ao officio de 14 do corrente mez, a despendar a quantia de 600\$, a fim de que possa ser adquirida a collecção de moedas constantes das propostas annexas ao dito officio, devendo a dita quantia ser

levada á consignação que, na verba—Arquivo Publico—do actual exercicio, se destina a despeza de tal natureza;

O mesmo director, em referencia ao officio de 16 do corrente mez, a despendar a quantia de 250\$, com a aquisição de um retrato, de que trata a proposta annexa ao mencionado officio, devendo a dita quantia ser levada á consignação que, na verba—Arquivo Publico—do actual exercicio, se destina a despezas de tal natureza.

— Foram transmittidas ao 1º Secretario do Senado Federal as mensagens do Sr. Presidente da Republica, concernentes ás resoluções do Congresso Nacional que autorizam as concessões de premio de viagem ao Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida e de um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Anizio Circunlos de Carvalho, lente da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Recommendou-se ao delegatofiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento do Rio de Janeiro providencia affm de que, no regulamento do mesmo instituto, sejam feitas as seguintes alterações :

Art. 5.º A sua redacção deve ser assim coacabida: O anno lectivo começará a 15 de março e será encerrado a 15 de novembro; ficando eliminada a sua segunda parte.

Art. 6.º O numero de horas de aulas por semana, com relação ao 3º e 4º annos, deve ser o fixado no art. 4º do regulamento do Gymnasio Nacional.

Art. 9.º Deve ser postposto, por força do paragrapho unico do art. 10 do citado regulamento, o seguinte: e de março, sendo os de este ultimo mez exclusivamente destinados aos alumnos de que trata o art. 151, ns. 3 e 4, do Código de Ensino em vigor.

Recommendou-se, finalmente, que seja o intermediario da correção da ditadida a este Ministerio pelo reitor do alludido estabelecimento.

Additamento ao expediente de 23 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 446, de 25 de novembro ultimo, com o qual transmittiu o requerimento e a que o bacharel em direito Ozealio de Carvalho Camará, alumno do 6º anno medico, pede dispensa dos exames de medicina legal e hygienica, que, á vista do art. 6º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, deve ser considerado valido ali o exame de medicina legal prestado pelo requerente na Escola de Pharmacia de Ouro Preto; e quanto ao de hygiene, realizado na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, resolveu este Ministerio que sua acceptação fique dependente de verificar o mesmo director que os programmaes do estabelecimento a seu cargo são equivalentes áquelles que vigoravam na mencionada faculdade livre ao tempo em que o requerente cursou as respectivas aulas.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez João de Villas Boas Rubim, de profissão maritima.

— Recommendou-se ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.401, de 13 de dezembro corrente, em que solicitou o despacho, livre de direitos, de 23 volumes vindos no vapor *Colonia*, com destino á mesma escola, que, na conformidade do aviso circular de 16 de outubro de 1901, indique as marcas e lettreiros dos ditos volumes.

—Rometten-se ao bacharel Eduardo Gomes Ferreira Velloso, para os devidos fins, a portaria de 22 de dezembro corrente que o

nomeia para exercer o logar de commissario fiscal de exames preparatorios no Estado da Bahia, durante o impedimento do effectivo.

—Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao presidente da commissão de alistamento de eleitores do municipio de Brusque, no Estado de Santa Catharina:

Respondo ao vosso telegramma. As listas dos contribuintes deverão ser remettidas ao presidente da commissão revisora do alistamento pelo collector ou pelo funcionario encarregado da arrecadação das rendas publicas, estaduais e municipaes, que tiver a seu cargo o serviço relativo á escripturação dos livros de lançamentos dos impostos de que trata o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904;

Ao intente municipal de Avaré, no Estado de S. Paulo:

Em referencia ao officio da Camara Municipal de Santo Antonio da Boa Vista e affirmo que esta possa ter conhecimento da resposta ás suas consultas, declaro: que, annullado o alistamento, não poderá ser feito novo sinão na época da revisão, conforme a doutrina do aviso de 29 do corrente mez, dirigido ao governador do Estado de Pernambuco, observadas as disposições relativas ao primeiro que os alistamentos feitos no regimen da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, e os respectivos titulos eleitoraes não subsistem, em face da nova lei; que o ajudante do procurador da Republica, segundo decidiu o aviso de 22 de novembro ultimo, deverá ser substituído, como secretario da junta organizadora das mesas eleitoraes, pelo eleitor que for eleito pela mesma junta, dentro os eleitores residentes no perimetro da sede do respectivo municipio; que não pôde prevalecer a divisão das secções eleitoraes, desde que foi annullado o alistamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905.

Sr. desembargador Ataulpho Napolos de Paiva—Achando-se terminados os trabalhos da commissão, de que fostes presidente, incumbida por este Ministerio de estudar o problema da construcção de habitações populares, e já tendo sido submettida ao Congresso Nacional a importante exposição de motivos que a mesma commissão apresentou, acompanhada de um projecto onde se consignam as providencias que parecem opportunas e indispensaveis á conveniente solução daquello problema, cabe-me agradecer-vos, em nome do Governo, os valiosos e inestimaveis serviços que assim prestastes á causa publica.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Aos demais membros da commissão Srs. José de Medeiros e Albuquerque, Dr. Evarardo Backheuser, Dr. Melchades Mario de Sá Freire, Dr. Arthur Indio do Brazil, Dr. José Joaquim de Azevedo Lima e Dr. Felippe Meyer, dirigiram-se avisos, na mesma data e nos seguintes termos:

Achando-se terminados os trabalhos da commissão, de que fizestes parte, incumbida por este Ministerio de estudar o problema da construcção de habitações populares, e já tendo sido submettida ao Congresso Nacional a importante exposição de motivos que a mesma commissão apresentou, acompanhada de um projecto onde se consignam as providencias que parecem opportunas e indispensaveis á conveniente solução daquello

problema, cabe-me agradecer-vos, em nome do Governo, os valiosos e inestimaveis serviços que assim prestastes á causa publica.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

#### Raquerimentos despachados

José Mello de Lima.—O requerimento foi enviado ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 23 de janeiro de 1900.

Raul da Costa Bastos, pedindo validade para a matricula em faculdade de direito do exame de physica do 5º anno do curso gymnasial.—In deferido.

Lauro Pinheiro, pedindo sejam considerados válidos, para a matricula no curso de pharmacia ou em qualquer curso superior, os exames de portuguez, francez, arithmetica, algebra, geometria plana e no espaço, geographia, chorographia, cosmographia, historia universal e do Brazil, sciencias physicas e naturaes e historia natural, prestados na Escola Normal de S. João d'El-Rey.—O peticionario declara qual o curso em que pretende matricular-se.

Expediente de 27 de dezembro de 1905

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 3.275, desta data.

—Solicitaram-se providencias do inspector da alfandega para que tenham sahida livre de direitos 50 caixas de gazolina, destinadas a esta repartição, e vindas de New-York no vapor inglez *Gracian Prince*, sub a marca DGSP—Rio.

—Officiou-se ao Sr. Ministro a respeito da proposta feita ao inspector de saude dos portos do Estado de Alagoas por João Leahy para a venda de uma lancha denominada *Consuelo* para o serviço daquella inspectoría.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade a relação de contas na importancia de 1:124\$776, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, durante os mezes de outubro e novembro ultimos, e a conta na importancia de 350\$, proveniente do aluguel do praião occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativo ao mez de novembro findo.

#### Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1905

D. Luiza Manso de Carvalho (7º districto).—Queira provar o que allega.

João Mendes da Costa Marques.—A questão já está affecta ao juizo dos feitos da saude publica.

Augusto de Siqueira Amazonas.—Sim, mediante recibo.

Aristoteles A. Gomes Calaça (7º districto).—Deferido nos termos das informações.

João Mario Pessoa (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

D. Maria Izabel Drummond Costa (7º districto).—Deferido.

Bernardino Teixeira de Freitas (7º districto).—Deferido.

Manoel Francisco Bastos (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. B. T. de M. Leit. Velho (7º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Louis Hermann (7º districto).—Ao Sr. Dr. procurador dos feitos da saude publica.

Francisco Alves Jorge Matta (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Domingues da Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto).—Será relevada a multa.

Gaspar José Corrêa (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Costa Braga & Comp. (2º districto).—Queiram provar o que allegam.

Antonio Francisco Ferreira (7º districto).—Não pôde ser attendido.

José Fernandes da Silva Mariz (0º districto).—Deferido nos termos da informação.

Francisco Rodrigues Formosinho (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel José Rodrigues (6º districto).—Queira provar o que allega.

Thomaz Costa (5º districto).—Deferido nos termos da informação.

José Antonio Fortes (6º districto).—Não pôde ser attendido.

*The Brazilian Septic Syndicate*.—A approvação só poderá ser concedida após estudos experimentaes, que deverão ser feitos em um apparelho para isso installado pela supplicante.

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de dezembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem, por telegramma, affirmo que seja posta á disposição do immediato capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes, ajudante da Directoria de Pharões da Carta Maritima, incumbido da direcção da montagem do pharol do Pernambucozinho, no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 2:000\$, destinando a esse serviço e existente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre (aviso n. 2.057).—Comunicou-se á Contadoria e á allud. delegacia (officios ns. 2.058 e 2.059).

—Ao Tribunal de Contas, informando que o commissario de 3ª classe 1º tenente Calixto Gaudencio de Abreu foi nomeado para servir no aviso *Fernandes Vieira*, da flotilha de Matto Grosso, quando estacionado em Assumpção, pela ordem do dia de 14 de junho do corrente anno (aviso n. 2.070).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 27 de dezembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os papeis referentes ás experiencias officiaes da lancha automovel n. 436, construida no estaleiro de Haboken-les-Anvers pela *Societe Anonyme John Cocherill* e effectuadas sobre o rio Escalda, no dia 17 do mez passado (aviso n. 1.441).

—A Repartição da Carta Maritima, agradecendo a communicação feita em officio n. 885, de 19 do corrente, de haver assumido o cargo de chefe da Repartição da Carta Maritima (officio n. 1.442).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, transmittindo os papeis capoados pelo officio da Repartição da Carta Maritima n. 887, de 20 do corrente, referente á installação das novas machinas do pharol electrico da Ilha Rasa, affirmo, sobre o assumpto, serem ouvidos os fiscaes do Governo, capitão de fragata engenheiro naval Benjamin Ribeiro de Mello e 1º tenente Octavio Tavares Jardim (officio n. 1.443).

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1905

Bolling & Love.—Soltem os documentos.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade  
Expediente de 26 de dezembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 271-6-8 ou 3:909\$343 ao cambio de 16 21/32 a Gonçalves, Castro & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 4.030);

De £ 322-0-0 ou 4:633\$999, ao mesmo cambio, a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 4.031).

### Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1905

Desiderio Pinto Machado, aposentado no logar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Apresente a sua certidão do tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento e na qual venha mencionada a data em que o decreto de aposentadoria começou a sua execução.

Engenheiro Firmino Ferreira da Costa Lima, apresentando uma declaração de família para os efeitos do montepio.—A declaração não está em ordem. Compareça na 2ª Secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de dezembro de 1905

Remetteu-se:

Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado cópia da informação da Directoria Geral dos Telegraphos sobre o pedido de licença apresentado pelo telegraphista de 1ª classe, Victor Varella.

Ao Ministerio da Fazenda cópia da informação da Directoria Geral dos Correios sobre a remessa á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo do balanço de março do corrente anno, do exercicio de 1904, que deixára de ser feita pela Administração dos Correios do mesmo Estado.

### Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1905

Arthur Marinho, amanuense dos Correios da Bahia, pedindo promoção a 3º official.—Não ha que deferir.

Christina Maul propondo a redução a 60:000\$ no preço por que vende o seu terreno em Petropolis, para serviço dos Correios e Telegraphos.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Obras e Viação  
Expediente de 28 de dezembro de 1905

Ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central declarou-se que fica approvada a proposta para desapropriação dos predios ns. 120 a 126 da rua Chile, 1, 3 e 5 da do Passeio e 2, 4 e 6 da travessa do Maia.

—Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas que na situação em que se acha a mesma Estrada, cujo arrendamento poderá ser resolvido, apenas o Governo julgue opportuna semelhante medida, não convem levar-se a efeito o contracto com Vallentino & Santos, Martinelli para o arrendamento provisório do Hotel Oeste de Minas, e o chalet adjacente.

### Requerimento despachado

Dia 28

Compagnie Auxiliaire de chemins de fer au Brésil.—Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 672—Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.

Communico-vos, para os devidos efeitos que, á vista do aviso n. 93, de 20 do corrente do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, fica isenta de franquia postal no territorio da Republica, a correspondencia official sobre os serviços das companhias estrangeiras de seguros, expedida pelos respectivos fiscaes sub-inspectores de seguros.

Saude e fraternidade.—O director geral—*J. C. de Miranda e Horta.*

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro  
Federal

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

*Aachener und Münchener Feuer Versicherungs Gesellschaft*, pedindo para substituir por apolices-ouro as apolices-papel depositadas no Thesouro Federal em garantia das suas operações.—De accôrdo com o parecer. Lavre-se o termo.

Augusto Alexandre dos Santos, pedindo levantamento da fiança prestada em favor do finado João Capistrano Gomes de Araujo quando collector federal do municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro.—De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso. Expeça-se guia para levantamento do deposito, exhibido o respectivo conhecimento, e dê-se baixa no respectivo termo de fiança.—Communique-se á Caixa da Amortização.

—D. Adelaide de Almeida e Vasconcellos, viuva do ministro plenipotenciario Dr. José de Almeida e Vasconcellos, pedindo restituição de contribuições que foram descontadas do seu montepio.—Restitua-se, de accôrdo com os pareceres.

D. Joaquina Collares de Souza, viuva do tenente do exercito Francisco Normino de Souza, pedindo habilitação ao montepio.—Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

Pelo Sr. director:

Guarda-marinha Manoel Eloy Alvim Pessoa, pedindo uma certidão.—Á vista da informação, não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1905

Sr. Ministro da Marinha:

N. 95—De posse do aviso n. 2.354, de 31 de dezembro de 1904, em que solicitaes a transferencia para a Contadoria da Marinha do peculio constituído pelo musico de 3ª classe do corpo de infantaria de marinha, Domingos Machado de Siqueira, quando aprendiz marinheiro da escola do Estado do Piauhy, cabe-me enviar-vos, por cópia, o incluso officio n. 57, de 18 de outubro ultimo, em que a Delegacia Fiscal naquelle Estado presta informações a respeito.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 184—Remettendo-vos novamente o processo relativo á reversão para D. Adelaide da Costa Lima Mello e a menor Leonor, filhas do capitão de fragata, reformado, João Moreira da Costa Lima, do meio soldo e montepio que percebia a viuva desse official D. Maria Maciel da Costa Lima, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 482, de 7 de agosto ultimo, que este Ministerio procedeu quanto ao montepio de accôrdo com o art. 4º. alinea da lei n. 632, de 6 de

novembro de 1899, distribuindo a metade da totalidade da pensão a cada uma das filhas do mesmo officio, conforme vereis dos titulos que se acham a fs. 10 e 34 e do alludido processo.

—Sr. E. Lambert:

N. 326—Peço-vos providencias no sentido de serem fornecidas a este Ministerio 5.0.000 notas de 100\$ com os requisitos mencionados no officio da Caixa da Amortização n. 237, de 6 do corrente, do qual vos envio a inclusa cópia, e pelo preço de quatro libras, um shilling e seis pence, indicado na carta que, na qualidade de representante das fabricas *Papeteries du Marais*, dirigistes a este Ministerio em 11 tambem do corrente,

—Sr. ministro do Brazil em Paris:

N. 53—Communicando-vos haver nesta data encomendado a E. Lambert, representante das fabricas *Papeteries du Marais*, estabelecidas na capital, o fornecimento de 500.000 notas de 100\$ com os requisitos mencionados nos incluidos documentos, peço-vos transmittes a presente communicação ao Banco de França, incumbido de fiscalizar o fabrico das mesmas notas.

—Sr. juiz federal no Estado do Ceará:

N. 8—Communico-vos, para os devidos fins, que não pode ser cumprida a inclusa carta precatoria requisitoria expedida por esse juizo em 19 de outubro de 1904, para pagamento a João da Costa Bastos & Filhos e Cruz & Irmãos da quantia de 5:972\$570, proveniente do imposto de importação de kerozene, que de mais lhes foi cobrado pela Alfandega desse Estado em 1896 e 1897, visto ter por origem a sentença de 1 daquelle mez e anno, proferida a fs. 93 do incluso processo, a qual é manifestamente nulla por incompetencia do juiz, por isso que, tratando-se de embargos oppostos a accôrdo do Supremo Tribunal Federal, só por este podiam ser julgados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de dezembro de 1905

Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 159—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de hoje, resolveu approvar a proposta feita pelo thesoureiro interino do Thesouro Federal, João Antonio de Queiroga Rosa, do 2º escripturario dessa repartição Affonso Ramos Gomes, fiel do thesoureiro da seção do papel-moeda, Joaquim dos Santos Rangel e do carimbador Manoel dos Santos para seus auxiliares.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 74—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de hoje, resolveu approvar a proposta feita pelo thesoureiro interino do Thesouro Federal João Antonio de Queiroga Rosa, do 2º escripturario da repartição a vosso cargo, João Baptista Magno de Carvalho, para seu auxiliar.

Dia 28 de dezembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 704—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 359, de 22 do corrente, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 12.000 tijolos embarcados no vapor francez *Nivernais*, consignados á Companhia Docas de Santos e destinados á construção do edificio da mesma companhia na Avenida Central.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 400—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, remetto-vos

para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo de additamento ao contracto celebrado com a firma Braga, Carneiro & Comp. para o fornecimento á Prefeitura do Alto Juruá de uma embarcação automovel do fabrico da *Société Anonyme John Cockeril de Seraing, Belgique*.

N. 401 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 226, de 16 de setembro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 3:150\$, prestada pelo tenente-coronel Ernesto de Albuquerque Nascimento, em garantia da responsabilidade de José Augusto de Albuquerque Nascimento e seus prepostos no lugar de escrivanã da collectoria das rendas federaes de Itamaracá e Iguarassú, no referido Estado.

N. 402 — Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 394, de 4 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por D. Raphaela Maria de Oliveira em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepos tos no lugar de agente do Correio da Villa da Conceição dos Guarulhos, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 186 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 742, de 25 de novembro proximo findo, julgou boa a fiança, no valor de 4:549\$377, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 4:000\$ e o excedente em dinheiro, prestada por Achilles Benjamin Cardoso em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collectoer das rendas federaes em Santo Amaro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requereram Juan Carlos Calastramé e outros, representados por seu procurador nesta Capital, Dr. Augusto Gurgal, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Corumbá, de accôrdo com o disposto no art. 2º § 36, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de uma draga e seus pertences, constantes da inclusa relação e importados pelos requerentes com destino aos seus trabalhos de mineração.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 267 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que Arthur Orsini de Castro, procurador do Collegio do Caraça, pede autorização para trocar nessa delegacia as estampilhas constantes da relação junta, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, providenciais no sentido de serem estes documentos sellados na fórma da lei.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 38, de 17 de junho do anno proximo pasado, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual confirmastes a do inspector da Alfandega dispensando do pagamento de multa Mathias Bohn & Comp. consignatarios de uma caixa marca AH, contendo rotulos em lingua estrangeira, resolveu, por despacho de 30 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, que o processo é nullo, visto não ter sido lavrado auto de

apprehensão dos mesmos rotulos, como exige o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, combinado com o titulo X e art. 633, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 508 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 380, de 29 de novembro ultimo, em que o thesoureiro da Alfandega de Santos, Josino Francisco de Mello Tavares, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para a substituição da sua fiança, resolveu, por despacho de 15 do corrente, que o requerente prove si já iniciou o respectivo processo de especialização.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção lavrado contra Simões & Corrêa

A firma autoada, Simões & Corrêa, estabelecida á rua dos Invalidos n. 8, nenhuma opposição apresentou contra o auto de fis. 2, não obstante ter sido intimada para o fazer,

pelo que, julgo á revelia procedente o mesmo auto e imponho á referida firma a multa de 300\$, de accôrdo com o art. 27, letra c do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra José de Souza Sarmento

Não tendo o autuado José de Souza Sarmento, estabelecido á rua dos Invalidos n. 45, opposto contestação ao auto de fis. 2, julgo á revelia procedente o mesmo auto e imponho ao infractor a multa de 300\$, de accôrdo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Requerimentos despachados

Losso & Comp. — Averte-se a mudança, observando o valor locativo de 2:400\$000.

Antonio Joaquim Xavier de Mello, Graça Pereira & Comp., o mesmo, João Antonio Gomes Pinto, Eduardo de Araujo Vianna e Joaquim Pereira Vinhas Ribeiro o mesmo. — Annulle-se a divida constante das contas de fis. 3.232, 3.608, 3.609, 3.603, 4.506, 4.531 e 4.530 D. S., officinando-se á Directoria do Contencioso.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de novembro de 1905 comparada com a de novembro de 1904

RENDA	NOVEMBRO		DIFFERENÇA	
	1905	1904	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro, 20 % .....	64:610\$216	60:421\$387	4:188\$829	
> 2 % .....	2:204\$103	1:748\$724	455\$381	
Papel .....	253:319\$548	236:163\$848	17:155\$700	
Entrada e saída de navios :				
Ouro .....	200\$000	300\$000	—	100\$000
Addicionaes .....	110\$275	36\$268	74\$007	
Interior .....	10:123\$600	8:196\$740	1:926\$860	
Consumo :				
Taxa .....	29:805\$880	30:090\$550	—	884\$670
Registro .....	20\$000	220\$000	—	200\$000
Depositos .....	2:141\$690	1:408\$226	733\$464	
Renda com applicação especial :				
Fundo de resgate do papel-moeda ..	669\$347	259\$930	410\$367	
Fundo de garantia do papel moeda ..	16:151\$767	15:095\$700	1:053\$070	
	379:356\$428	354:540\$483	26:000\$615	1:184\$670

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1905 .....	11.728	711.322
1904 .....	29.235	3.061.444

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 2 de dezembro de 1905. — O chefe de secção, José Mendes Pereira

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de outubro de 1905,

NUMERO DE ORDEM	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDI-NARIA
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Mañãos . . . . .	131:531\$	5:235\$	609:7:33\$	776:522\$	1:160\$	\$	1:160\$	215\$	55:258\$	51:376\$	123\$
2	Belém . . . . .	402:572\$	14:813\$	1.573:817\$	1.933:532\$	4:593\$	60\$	4:653\$	378\$	79:080\$	125:189\$	402\$
3	Maranhão . . . . .	61:052\$	1:975\$	219:121\$	312:473\$	953\$	\$	953\$	403\$	7:967\$	21:111\$	117\$
4	Parnahyba . . . . .	11:122\$	278\$	44:310\$	55:710\$	\$	\$	\$	4\$	1:159\$	5:161\$	90\$
5	Fortaleza . . . . .	58:633\$	3:240\$	293:700\$	290:583\$	400\$	\$	400\$	44\$	4:182\$	27:121\$	\$
6	Natal . . . . .	7:727\$	\$	30:133\$	37:860\$	60\$	\$	60\$	\$	2:930\$	4:756\$	\$
7	Parahyba . . . . .	13:108\$	1:395\$	70:304\$	89:807\$	100\$	61\$	161\$	\$	3:781\$	11:533\$	\$
8	Recife . . . . .	232:139\$	11:322\$	1.174:770\$	1.478:231\$	4:581\$	\$	4:581\$	1:175\$	43:083\$	182:765\$	132\$
9	Maceió . . . . .	41:410\$	1:03\$	131:706\$	207:182\$	833\$	\$	833\$	74\$	713\$	14:210\$	76\$
10	Aracajú . . . . .	4:210\$	\$	16:480\$	20:720\$	\$	12\$	12\$	\$	2:532\$	4:55\$	\$
11	Bahia . . . . .	211:474\$	2:623\$	897:725\$	1.111:822\$	2:833\$	\$	2:833\$	1:191\$	76:176\$	114:931\$	502\$
12	Victoria . . . . .	6:803\$	900\$	26:406\$	31:109\$	471\$	\$	471\$	\$	2:838\$	1:673\$	\$
13	Rio de Janeiro . . . . .	1.196:419\$	\$	4.762:232\$	5.978:651\$	19.539\$	41\$	19:633\$	8:553\$	21:703\$	326:022\$	2:005\$
14	Santos . . . . .	507:012\$	27:230\$	1.948:247\$	2.492:458\$	5:200\$	\$	5:200\$	3:223\$	95:947\$	94:581\$	8:33\$
15	Paranaguá . . . . .	21:503\$	1:321\$	90:213\$	125:037\$	637\$	21\$	658\$	339\$	8:331\$	3:115\$	180\$
16	Florianopolis . . . . .	13:902\$	312\$	74:815\$	91:033\$	333\$	57\$	439\$	154\$	3:054\$	3:847\$	108\$
17	Rio Grande . . . . .	98:819\$	5:939\$	335:708\$	400:491\$	813\$	306\$	1:121\$	372\$	31:159\$	74:991\$	5:531\$
18	Porto Alegre . . . . .	114:313\$	2:430\$	419:113\$	596:136\$	21\$	310\$	361\$	40\$	20:524\$	53:734\$	\$
19	Uruguayana . . . . .	17:403\$	3:00\$	66:825\$	87:326\$	160\$	\$	160\$	3\$	21:004\$	7:351\$	2:56\$
20	Sant'Anna do Livramento .	4:910\$	577\$	13:917\$	24:401\$	\$	\$	\$	\$	1:497\$	1:411\$	1:53\$
21	Corumbá . . . . .	23:822\$	\$	83:019\$	111:321\$	252\$	\$	252\$	\$	5:611\$	5:277\$	2:238\$
	Somma . . . . .	3.230:233\$	83:50\$	12.009:630\$	15.373:677\$	43:000\$	901\$	43:907\$	16:200\$	497:922\$	1.143:593\$	16:531\$
	Em igual periodo de 1904 .	3.049:383\$	87:031\$	11.914:032\$	15.011:493\$	35:293\$	413\$	35:740\$	17:963\$	463:508\$	1.011:591\$	9:230\$
	Diferença entre 1905 e 1904.	+ 179:844\$	- 3:273\$	+ 1.055:607\$	+ 1.332:178\$	+ 7:801\$	+ 456\$	+ 8:257\$	- 1:757\$	+ 31:414\$	- 132:007\$	- 7:301\$
	Renda do janeiro a outubro de 1905 . . . . .	29.971:790\$	892:012\$	118.730:119\$	149.593:931\$	338:225\$	8:793\$	377:015\$	170:379\$	5.183:770\$	11.437:612\$	162:132\$
	Idem idem de 1904 . . . . .	27.716:010\$	391:153\$	109.919:132\$	133:023:328\$	338:952\$	7:992\$	311:941\$	161:025\$	4.837:059\$	11.133:543\$	133:375\$
	Diferença entre um e outro periodo do janeiro a outubro . . . . .	+ 2.255:780\$	+ 500:859\$	+ 8.810:987\$	+ 11.567:603\$	+ 31:270\$	+ 801\$	+ 32:074\$	+ 8:454\$	+ 321:717\$	+ 249:069\$	+ 29:457\$

Obser

A lei n. 1313, de 30 de dezembro de 1904, do orçamento geral da Republica para o corrente exercicio, determinou que, observadas as modificações introduzidas 30 réis a taxa por kilo de batatas e para 200 réis a taxa por kilo de cebola (ns. 106 e 109 da Tarifa).

A taxa de 2 1/2 % ouro, que no anno proximo passado era cobrada como adicional sobre os numeros 93 e 95 (cevada em grão) e 93, 98 e 100 (cereaes) da classe 7ª mencionados, os ns. 97 e 101 (arinhãs e trigo em grão) da dita classe 7ª.

A taxa sobre o arroz importado foi elevada para 120 réis, modificada a razão de 10 para 15 %. Foram ainda elevadas : a 2 % a taxa de 1,5 %, ouro, sobre o borracha do territorio do Acre.

O imposto de consumo sobre o fumo continúa a ser cobrado como anteriormente, excepto o que incide sobre o picado, desfiado e migado de produção nacional.

As taxas sobre bebidas foram modificadas pela seguinte fórma : Bebidas constantes do n. 130 da classe 9ª da Tarifa, a saber : licores communs ou doces de outras que se lhes assemelham, exceptuados apenas os licores medicinaes classificados no n. 227 da mesma Tarifa: por litro, 300 réis; por garrafa, 200 réis; por meia laranjinha, eucalyptinho, genebra, kirsch, rhum, whisky e outros semelhantes ou que lhes possam ser assemelhados, excepto a aguardente e o alcool fabricados no Brasil; por litro, 300 réis; por garrafa, 200 réis; por meia laranjinha, eucalyptinho, genebra, kirsch, rhum, whisky e outros semelhantes ou que lhes possam ser assemelhados, excepto a aguardente e o alcool fabricados no Brasil.

Foi creado o imposto sobre o vinho estrangeiro engarrafado, que pagará até 14% de alcool absoluto a taxa de 50 réis por garrafa, acima de 14% 100 réis (n. 56 lhantes a pagar as taxas constantes da 3ª parte da lei n. 311, de 11 de novembro de 1899 (n. 1, de 11 de janeiro de 1905).

A taxa do sal commum ou grosso foi elevada para 20 réis, tendo tido começo em 15 de janeiro deste anno a cobrança do augmento de 5 réis.

O augmento da renda aduaneira no anno de 1905 em comparação com a de 1904, eleva-se no mez de outubro a 1.596:168\$, e no periodo de janeiro a outubro de outubro de 25:321\$ e no periodo dos dez mezes citados de 4.767:543\$, como se verifica do presente quadro.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 27 de novembro de 1905. — O 2º escripturario, J. Adolpho P. de Amarante Junior.—

DE 1905

comparada com a de igual periodo do anno de 1904, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1904			DIFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1905 E 1904	EXPORTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO PROVENIENTE DO ACRE	NUMERO DE ORDENS
	OBRAS DO PORTO — Ouro	FUNDO DE GARANTIA — Ouro	FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL			
6:017\$	\$	40:381\$	1:098\$	203:313\$	725:268\$	933:581\$	205:931\$	701:183\$	907:114\$	+ 26:467\$	238:635\$	1
23:991\$	\$	102:472\$	1:170\$	531:782\$	1.809:337\$	2.341:169\$	483:176\$	1.702:783\$	2.195:959\$	+ 155:210\$	140:235\$	2
2:857\$	\$	15:270\$	405\$	79:290\$	285:310\$	364:596\$	80:792\$	293:862\$	379:654\$	- 15:058\$	\$	3
2:582\$	\$	2:731\$	1:056\$	14:181\$	51:362\$	68:543\$	10:450\$	96:095\$	106:545\$	- 38:002\$	\$	4
1:200\$	\$	14:659\$	623\$	76:941\$	261:873\$	338:814\$	67:693\$	245:620\$	313:322\$	+ 25:102\$	\$	5
226\$	\$	1:529\$	32\$	9:716\$	38:077\$	47:793\$	6:810\$	32:950\$	39:760\$	+ 8:027\$	\$	6
350\$	\$	4:527\$	68\$	24:130\$	86:130\$	110:260\$	10:201\$	45:181\$	55:382\$	+ 54:878\$	\$	7
14:754\$	\$	73:017\$	2:580\$	331:142\$	1.419:259\$	1.800:401\$	265:901\$	1.013:917\$	1.279:721\$	+ 520:680\$	\$	8
1:442\$	\$	10:361\$	470\$	53:720\$	181:721\$	235:441\$	53:523\$	197:884\$	251:409\$	- 15:968\$	\$	9
91\$	\$	1:062\$	\$	5:311\$	23:972\$	29:283\$	5:654\$	24:925\$	30:579\$	- 1:290\$	\$	10
8:957\$	\$	70:491\$	2:488\$	237:421\$	1.102:023\$	1.339:444\$	220:917\$	865:030\$	1.086:007\$	+ 303:437\$	\$	11
972\$	\$	1:701\$	87\$	9:935\$	32:036\$	41:971\$	8:356\$	31:106\$	39:552\$	- 2:419\$	\$	12
77:533\$	389:603\$	299:105\$	8:509\$	1.904:721\$	5.226:603\$	7.131:324\$	1.653:301\$	4.810:056\$	6.463:957\$	+ 667:307\$	\$	13
51:919\$	\$	129:607\$	4:330\$	669:053\$	2.202:120\$	2.871:178\$	688:966\$	2.248:837\$	2.937:853\$	- 66:675\$	\$	14
11:023\$	\$	6:131\$	280\$	32:592\$	122:507\$	155:099\$	27:532\$	120:037\$	147:569\$	+ 7:530\$	\$	15
507\$	\$	4:725\$	216\$	24:351\$	82:788\$	107:139\$	20:861\$	99:746\$	129:607\$	- 22:468\$	\$	16
43:051\$	\$	21:765\$	18:372\$	130:308\$	559:541\$	689:849\$	147:046\$	678:809\$	826:855\$	- 137:003\$	\$	17
3:317\$	\$	28:658\$	1:780\$	145:752\$	512:555\$	658:307\$	130:562\$	476:443\$	607:005\$	+ 81:602\$	\$	18
\$	\$	4:360\$	47\$	25:030\$	97:792\$	122:822\$	16:938\$	61:001\$	78:023\$	+ 44:799\$	\$	19
8	\$	1:227\$	108\$	6:714\$	23:463\$	30:177\$	11:679\$	37:615\$	49:294\$	- 19:112\$	\$	20
8:813\$	\$	5:611\$	1:236\$	29:163\$	111:274\$	140:440\$	29:379\$	97:236\$	126:553\$	+ 13:815\$	\$	21
268:572\$	389:608\$	842:322\$	45:033\$	4.649:564\$	14.938:372\$	19.637:936\$	4.155:277\$	13.836:491\$	18.041:768\$	+ 1.596:168\$	428:970\$	
396:853\$	272:707\$	749:808\$	42:869\$	4.155:277\$	13.836:491\$	18.041:768\$	\$	\$	\$	\$	142:649\$	
- 123:231\$	+ 116:901\$	- 93:014\$	+ 2:131\$	+ 494:237\$	+ 1.101:381\$	+ 1.596:168\$	\$	\$	\$	\$	+ 286:321\$	
4.083:153\$	3.120:808\$	7.533:015\$	839:278\$	41.890:870\$	140.620:317\$	152.511:207\$	\$	\$	\$	\$	7.333:129\$	
5.039:137\$	2.422:938\$	6.878:281\$	909:828\$	37.745:395\$	132.226:347\$	169.971:742\$	\$	\$	\$	\$	2.565:536\$	
- 935:022\$	+ 697:850\$	+ 659:728\$	- 70:450\$	+ 4.145:465\$	+ 8.391:000\$	+ 12.539:465\$	\$	\$	\$	\$	+ 4.767:543\$	

vações

nos direitos de importação pela lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903, fossem elevadas : de mais 10 réis a taxa por kilo de zarque do n. 53 da classe 4ª da Tarifa ; para da Tarifa, importados nas Alfandegas dos Estados, passou para o n. 2 do titulo — Importação —, foi generalizada a toda a Republica e comprehende mais, além dos valor official da importação no porto do Rio de Janeiro, destinado ás obras do porto (1º, IV do art. 2º), e a 18 0/0, ad valorem a de direitos de exportação sobre a seja qual for sua qualidade, o qual ficou reduzido a uma só taxa — 800 réis. qualquer qualidade, para uso de mesa ou não, como os de banana, baunilha, cacáo, laranja e semelhantes; a americana, o aniz, horva doce, hesperidina, kummell e garrafa, 100 réis. Bebidas constantes do n. 131 da classe 2ª da Tarifa, a saber: absintho, agua ardente de França, da Jamaica, do Reino ou do Rheno, brandy, cognac paiz: por litro, 300 réis; por garrafa, 500 réis; por meia garrafa, 100 réis. Este imposto só incide sobre os vinhos não especificados no art. 136 da Tarifa, continuando o bitter e o amer-picon, fernet, vermouth e bebidas some- 12-539:465\$, não estando computados nestes algarismos os relativos á renda de exportação do territorio do Acre, cujo excesso sobre a do anno passado foi no mes

o:JA — A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, sub-director.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.132, de 18 do corrente, pagamento de 8:182\$500 a Borrado Moniz & Comp., de fornecimentos para as obras da Colonia Correccional dos Dous Rios, no corrente anno;

N. 4.124, de 16 do corrente, idem de 1:104.500 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em novembro ultimo;

N. 4.231, de 23 do corrente, idem de 12:008.005 a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, em outubro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 1.479, da Casa da Moeda, de 5 do corrente, pagamento de 72\$500 a Bastos Dias, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno;

Do juiz da Segunda Vara de Orphãos, idem de 951\$246 á D. Maria Luiza Mourão dos Santos, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz municipal de Magé, idem de 48\$737, a José de Oliveira Azevedo, idem, idem;

N. 735, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 do corrente, idem de 15 869\$745, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em novembro e dezembro corrente;

N. 82, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 10 de novembro, credito de 1:55\$ áquella repartição, para pagamento da restituição de impostos de penna d'agua, pagos a maior por José Alberto Pinto de Castro e outros;

Ns. 16 e 87, de 30 de maio e 31 de outubro da Delegacia Fiscal em Macaé, idem de 566\$35 áquella Delegacia, para pagamento do montepio civil que, no periodo de 1 de junho a 17 de agosto de 1900, deixou de receber D. Hermelinda de Almeida Soares de Souza.

Representações:

Da 2ª Subdirectoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 30 de novembro, pagamento de 12\$ á Luiz Gauget, de concerto de uma pendula da Pagadoria do Thesouro, em outubro ultimo;

Da mesma subdirectoria, de 25 de novembro, credito de 233\$321 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande, para o pagamento até 31 de dezembro corrente, ao 4º escriptuario Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

Exercícios findos—Requerimentos:

De Eugenio Nicolé de pagamento de 96\$667, de gratificação de exercicios e para creado, que deixou de receber de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904;

De D. Julieta Raposo de Figueiredo, idem de 2:831\$943, de pensão, no periodo de 6 de novembro de 1903 a 31 de dezembro de 1904;

De DD. Albertina Julia da Silva e Olga Conceição da Silva, idem de 410\$, de pensões relativas ao periodo de 6 de junho a 31 de dezembro de 1904.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 810, de 16 do corrente, pagamento de 100\$ a Francisco Telles Barbosa, do aluguel da casa á rua Campo de Marte (Realengo), que, em novembro ultimo, esteve ao serviço do capitão ajudante da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra;

N. 796, de 14 do corrente, idem de 8:778\$250, a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio e

pintura no edificio do Hospital Central do Exercito, no actual exercicio;

N. 806, de 16 do corrente, idem de 13:934\$550, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

### Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 23, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 10ª, 1º andar; Juiz dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

PRESIDENCIA DO DR. DIOGO DE ANDRADE — SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

### Embargos de nullidade

8ª Pretoria

Relator, Dr. Diogo de Andrade; embargante, Luiz Alves Ribeiro, inventariante do espolio de José de Magalhães Bastos; embargados, Goçalves Bastos & Comp.—Não se tomou conhecimento dos embargos.

14ª Pretoria

Embargante, Dr. Alberto Eugenio de Figueiredo; embargado, Antonio dos Passos Ferreira.—Despresados.

Foram mais publicadas os seguintes embargos:

7ª Pretoria

Embargante, João Fernandes Monteiro; embargado, José Augusto Laranja.

10ª Pretoria

Embargante, Antonio Paes Lopes; embargado, Manoel Gonçalves Fortes.

## Côrte de Appellação

### EDITAES

Faço publico que, em sessão de Camaras Reunidas, convocada para o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, terão lugar os julgamentos dos embargos de nullidade n. 2.817, embargante José Mangel Alvos, embargada D. Maria Isabel da Cunha Braga, e n. 3.042, embargantes Joaquim Vieira Moura e outros, embargado; os syndicos da liquidação forçada da Empresa Viagem do Brazil.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de dezembro de 1905.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 2, appellante D. Rosa Arêas Ferreira, appellada D. Maria Isabel Ferreira; n. 46, appellante José Bento de Faria Braga, appellada a Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria, administradora do Hospital dos Luzares; n. 180, appellante o Juizo de Direito da Segunda Vara de Ausentes, appellada D. Maria Rosa da Conceição; e crime n. 55, appellante D. Maria Midão, appellada a Fazenda Municipal, terão lugar na sessão da Primeira Camara, em 4 de janeiro proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de dezembro de 1905.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos — Secretario Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dosworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Gama e Souza.

### JULGAMENTOS

#### Aggravos de petição

N. 352 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, João Pereira de Lemos Torres, representante do espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres; aggravado, Dr. Joaquim Alves da Silva.— Negaram provimento ao aggravado. Impedido, o Sr. desembargador Ataulpho.

N. 350 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, João Carlos de Oliveira Rosario; aggravado, o Banco da Republica.— Não tomaram conhecimento do aggravado por não ser caso desse recurso.

N. 351 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; 1º aggravante, Estevão Cardoso de Oliveira; 2º aggravante, Hasenclever & Comp.; aggravado, o Banco Commercial do Porto.— Negaram provimento ao aggravado.

N. 357 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, José Antonio de Sá; aggravada, D. Francisca de Miranda Reis Monteiro Tapajós.— Negaram provimento ao aggravado.

N. 358 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravantes, Silva & Coragem; aggravado, José Machado de Miranda.— Deram provimento ao aggravado para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba a appellação em ambos os efeitos, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Ataulpho de Paiva. Foi designado o Sr. desembargador Montenegro para redigir o accordão.

N. 360 — Relator, o Sr. desembargador Dosworth; aggravante, Dr. João Victorio Pareto Junior; aggravada, D. Carolina Thezeza de Carvalho.— Não tomaram conhecimento do aggravado por não ser caso desse recurso.



**Habeas-corpus**

N. 140 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Horacio Arthur Norberto. — Não tomaram conhecimento da petição de *habeas-corpus* por não se achar devidamente instruída.

**SORTEIO****Aggravos de petição**

N. 363 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 366 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

**EM MESA****Aggravos de petição**

Ns. 367, 371, 372 e 377.

**PASSAGENS****Appellação commercial**

N. 231 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

**Appellações civis**

Ns. 2743, 101, 86, 131 e 178 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

**COM DIA****Appellações civis**

Ns. 180, 46 e 2.

**Appellação crime**

N. 55.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE — ESCRIVÃO,  
JOSÉ CANDIDO DE BARROS

**Ações ordinarias**

Autora, D. Maria José de Paiva Bastos; réos, Manoel Soares Ferreira e outros. — Julgada procedente a presente acção e decretada a nullidade ou revisão da escriptura.

Autores, Marques, Pinto & Comp.; réos, Serafim Antonio Pereira & Comp. — annullado o presente processo.

Autor, David Corrêa da Silva; réo, Brasilianische B. für Deutschland. — Julgada improcedente a presente acção.

Autor, Euzébio Pires Ferreira; ré, Ermelinda Pereira Porto. — Julgada improcedente a presente acção.

Autor, Francisco Alves Rolla; réos, Antonio A. Silviera Bittencourt e Thomé & Comp. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Appellante, Euzébio Pires Ferreira; appellada, Ermelinda Pereira Porto. — Recebida a appellação nos seus efeitos regulares.

**Appellação summaria de segunda**

Appellante, Manoel Joaquim Ribeiro; appellado, Miguel Antonio da Silva Guimarães. — Negada a appellação.

**Adjudicação**

Fallecidos, Carlos Coelho da Silva e Diogo Coelho da Silva; supplicante, Rosa Carolina Gomes da Silva. — Julgado por sentença para que produza os efeitos de direito o calculo de folhas.

**Executivos**

Autores, Guihermina Nunes Cordeiro Alvoar e outros; réo, José Joaquim Gomes de Souza. — Negado provimento á appellação.

Autor, Dr. Henrique Wenceslão da Silva; réo, o espolio de Domingas Moura Castro. — Cumpra-se o accórdão do fls. 172.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**

JUIZ, DR. CALHEIROS DE MELLO — ESCRIVÃO,  
CRUZ GALVÃO

**Partilha amigavel**

Fallecido, Salvador José Soares. — Homologada a partilha.

**Inventario**

Fallecida, Lucia Martins Cardoso. — Deferrida a petição do inventariante.

**Acção ordinaria**

Autor, Dr. Alfredo Varela; réo, Trajano de Sampaio. — Deferida a petição de fls. 2; portanto, expeçam-se os competentes editaes.

**Obra nova**

Autora, a Mitra Archiepiscopal; ré, Companhia Ferro Carril Carioca. — Nomeado o Dr. Eduardo Martins Trindade perito desempastador.

**Alvarás para separação de corpos**

Supplicante, Rosa Emilia dos Santos Martins; supplicado, José Loureço Martins. — Expeça-se o alvará.

Supplicante, Aracy Augusta Soares Fraissard; supplicado, Henry Edgard Aupetit Darlot. — Julgada por sentença a justificação, expeça-se o alvará.

**Libello civil**

Autor, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; réos, Luiz Emilio Bellart e outros. — Recobida a contestação de folhas, prosiga-se.

**Arbitramento para honorarios medicos**

Autor, Dr. Gustavo Balduino de Moura Camera; réos, Frederico Ribeiro Marcondes e outros. — Homologado o laudo dos peritos.

**Transferencia de titulos**

Supplicantes, D. Laura Adelaide Pereira Marinho e outro; fallecido, Bernardo Joaquim da Silva. — Expeçam-se os competentes alvarás.

Autor, Dr. Augusto Hygino de Miranda; réo, Manoel Marques de Carvalho Alvim. — Baixem a cartorio para juntar-se uma petição.

**Appellações****3ª Pretoria**

Appellantes, Nogueira de Oliveira & Filho; appellada, Margarida Camara Duarte Pereira. — Vista aos Drs. juizes das 1ª e 2ª Varas.

**12ª Pretoria**

Appellante, Raul Cabral Veilho; appellada, Luiza Leonor Gomes. — Vista ás partes e ao 2º promotor.

**Aggravo****12ª Pretoria**

Aggravante, Claudino José da Rosa Fernandes; aggravada, Serafina Martins Torres. — Negado provimento ao aggravo.

**Desistencia de usufructo**

Supplicante, Elie Dezonne; supplicados, Emilio Dezonne e outro. — Pagos os impostos, sellados e preparados, á conclusão.

**Juizo da Setima Pretoria**

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO,  
LUIZ MARTINS

Dia 28 de dezembro de 1905

**Crime**

Autora, a justiça; réo, Pedro dos Santos. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Solydonio Vidal. — Ao Dr. promotor adjunto,

Autora, a justiça; rou, Rapistrano Obel nuns.

Autora, a justiça; réo, Antonio José Moreira.

Autora, a justiça; ré, Bibiana Maria de Conceição.

Autora, a justiça; réo, Maker Maria Koff. — Ao Dr. 2º segundo adjunto dos promotores publicos.

**Cível****Despejo**

Autor, Oliverio Manoel Felipe Santiago; réo, Euphrasia do Prado Seixas. — Vista á parte contraria por 24 horas.

**Juizo da Oitava Pretoria**

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO,  
REIA DE MENEZES

**Crimes**

Autora, a justiça; ré, Luiza Martins Pereira Oliveira e Isabel Clarinda dos Anjos (art. 396 e 399 do Código Penal). — Nullo o processo.

Autora, a justiça; réo, Vicente Turano (art. 263 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Esquerde (art. 301 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, João Lopes da Silva (art. 303 do Código Penal). — Idem.

**EDITAES****Juizo de Direito Federal da Primeira Vara**

O Dr. Gofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da Primeira Vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de 9 dias e no dia 29 do corrente mez, depois da audiencia que costuma fazer effectuada ao meio-dia na casa n. 23 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhora-lo a D. Maria Balbina de Lima e Silva, na execução que lhe moveu a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio de sobrado, á rua D. Anna n. 24, antigo 8, medindo de frente 17<sup>m</sup>,25 por 12<sup>m</sup>,25 de fundos e mais um puxado com 8<sup>m</sup>,35 de extensão por 10 metros de largo: tem na frente do primeiro andar assobrado, um terraço ao centro com escada de cantaria e grade de cimento, dando accesso para esse terraço onde tem a porta principal e 4 janelas com portadas de cimento, em cada lado desta fachada tem uma janela com portadas e grade de cimento e 2 mesaninos. No sobrado tem tambem um terraço, seis portas, com portadas de cimento. Em cada fachada lateral do predio tem tres janellas no sobrado, e no andar inferior duas janellas e porta com varanda e escada de cantaria de grade de cimento e um mesanino de cada lado. O predio é dividido em duas salas, duas saletas, corredor, copa, cozinha, duas despensas, dous quartos, banheiro e tanque no pavimento inferior e cinco quartos no superior, tudo forrado e assoalhado; tem mais um porão dividido em diversos compartimentos. A construcção do predio é moderna, este predio acha-se dentro de um terreno ajardinado, murado nos lados e fundos e fechado na frente por portão e gradil de ferro sobre pilares de tijollos, este terreno mede de frente 30<sup>m</sup>80 por 33<sup>m</sup>70 de extensão e 32<sup>m</sup> na linha dos fundos. Avaliado este predio em 25:000\$. E não havendo arrematante

pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que terá lugar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1905.— Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevo. *Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 29 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 23 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditórios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado á herança de José Luiz Ribeiro, na pessoa de D. Maria Ribeiro, como actual proprietária, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: casa meio assobradada na Estrada de Santa Cruz n. 87, com uma porta, duas janellas de frente e portão, medindo de frente 6<sup>m</sup>,70 por 14<sup>m</sup>,35 de fundos, construida de frontal de tijollos á frente e de pau a pique dos lados, portões de madeira, divisões de taipa, sendo dividida em seis commodos em parte forrados e chão, é edificada em um terreno que mede de frente 16 metros por 33<sup>m</sup>,40 de extensão cujo predio precisa de grandes concertos; avaliada em 400\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de dez por cento. Neste caso, será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 dias do mez de dezembro de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa escrivão o subscreevi.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de 9 dias e no dia 29 do corrente mez, depois da audiencia que costuma

a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26, da rua Primeiro de Março o porteiro dos auditórios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a D. Julia Rosa dos Santos, outrora Joaquim José de Azevedo, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio terreo á rua Adelia n. 9, antigo n. 4, Freguezia de Inhaúma, com uma porta e tres janellas na frente, com portadas de madeira, construcção de tabique, medindo de frente 8<sup>m</sup> 90 por 6<sup>m</sup>, 9 de comprimento, tendo um puxado que mede de comprimento 3<sup>m</sup>, 5 por 3<sup>m</sup>, 10 de larro, dividindo o corpo de predio em duas salas e tres quartos e no puxado cozinha, parte forrada e assoalhado e parte chão e telha vã. O terreno em que está edificado este predio é fechado na frente por cerca de bambú com uma pequena cancella de madeira e do lado por uma de arame farpado e o mais é aberto o qual mede de frente 11<sup>m</sup>,15, por 67<sup>m</sup>,30 de comprimento, fechando os fundos com a mesma largura da frente, este predio acha-se em mão estado. Avaliado este predio e terreno em 800\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a 3<sup>a</sup> praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 dias do mez de dezembro de 1905.— E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscreevi.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca a D. Saturnina Maria de Freitas Guyot e o seu marido Joaquim de Souza, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1<sup>a</sup> Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos do executivo hypothecario entre partes como exequente D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca e como executados D. Saturnina Maria de Freitas Guyot e seu marido Joaquim de Souza, e ora por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 1<sup>a</sup> Vara Commercial. Diz D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca, nos autos do executivo hypothecario que move por este juizo a D. Saturnina Maria de Freitas Guyot, que tendo-se procedido á avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. se digne mandar juntar aos autos a inclusa avaliação dos bens penhorados, expedindo-se os editaes de praça com o prazo e formalidades legais. Assim,

P. deferimento, na fórma requerida. Rio, 1 de dezembro de 1905.—O advogado, *Eduardo Otto Wheeler.* (Estava legalmente sellada.) Despacho Sim. Rio, 1 de dezembro de 1905.—*Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, do dia 29 de dezembro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta os autos, a saber: Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. A 1, na freguezia do Engenho Novo, feitto de chalet, afastado da face da rua, tendo na frente 2 janellas e porta no centro, portadas de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,46 por 7<sup>m</sup>,05 de fundo, construcção de frontal, dividido em sala de visitas, sala de jantar e 2 quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta com 1<sup>m</sup>,40 de comprimento por 2<sup>m</sup>,75 de largura e é dividida em cozinha e despensa. O referido predio tem na frente um pequeno jardim e está edificado em um terreno que mede de frente 5<sup>m</sup>,46 por 33,50 de fundo, murado na frente com gradil e portão de ferro, e bem assim lateralmente e nos fundos. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de pequenos reparos; avaliado o predio e respectivo terreno em 3:500\$000. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. B 1, na freguezia do Engenho Novo, feitto chalet, afastado da face da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,46 por 7<sup>m</sup>,05 de fundo, construcção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1<sup>m</sup>,40 de comprimento e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4<sup>m</sup>,30 de comprimento por 2<sup>m</sup>,75 de largura e é dividido em cozinha e despensa. O referido predio tem um pequeno jardim na frente e está edificado em um terreno que mede de frente 5<sup>m</sup>,46 por 33<sup>m</sup>,50 de fundos, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de pequenos reparos; avaliado este predio e respectivo terreno em 3:500\$000. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. C 1, na freguezia do Engenho Novo, feitto chalet, afastado da frente da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,46 por 7<sup>m</sup>,05 de fundo, construcção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1<sup>m</sup>,40 de comprimento por 1<sup>m</sup>,30 de largura, e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4<sup>m</sup>,30 de comprimento por 2<sup>m</sup>,75 de largura, e é dividido em cozinha e despensa. O referido predio tem na frente um pequeno terreno apropriado para jardim e está edificado em um terreno que mede de frente 5<sup>m</sup>,46 por 33<sup>m</sup>,50 de fundo, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este predio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina, e está passando por uma reparação geral; avaliado o predio e respectivo terreno em 3:500\$. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. D 1, na freguezia do Engenho Novo, feitto de chalet, afastado da face da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,46 por 7<sup>m</sup>,05 de fundo, construcção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1<sup>m</sup>,40 de comprimento e que conduz ao puxado e ao quintal,

tal, tendo aquelle 4<sup>m</sup>,30 de comprido por 2<sup>m</sup>,75 de largura e é dividido em cozinha e despensa. O referido prelio tem na frente um pequeno terreno apropriado para jardim e está edificado em um terreno que mede de frente 5<sup>m</sup>,46 por 33<sup>m</sup>,50 de fundo, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este prelio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de reparação geral; avaliado o prelio e respectivo terreno em 3:500\$000. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. E.1, na freguezia do Engenho Novo, feito de chalet, afastado da face da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,46 por 7<sup>m</sup>,05 de fundo, construção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, todo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1<sup>m</sup>,40 de comprido e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4<sup>m</sup>,30 de comprido por 2<sup>m</sup>,75 de largura e é dividido em cozinha e despensa. O referido prelio tem um pequeno terreno na frente e está edificado em um terreno que mede de frente 5<sup>m</sup>,46 por 33<sup>m</sup>,50 de fundo, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este prelio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de reparação geral; avaliado o prelio e respectivo terreno em 3:500\$000. Predio assobradado á rua Vieira da Silva n. F.1, na freguezia do Engenho Novo, feito de chalet, afastado da face da rua, tendo na frente duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,46 por 7<sup>m</sup>,05 de fundo, construção de frontal de tijolo, dividido em sala de visitas, sala de jantar e dous quartos, todo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta, que mede 1<sup>m</sup>,40 de comprido e que conduz ao puxado e ao quintal, tendo aquelle 4<sup>m</sup>,30 de comprido por 2<sup>m</sup>,75 de largura e é dividido em cozinha e despensa. O referido prelio tem na frente um pequeno terreno apropriado para jardim e está edificado em um terreno que mede de frente 5<sup>m</sup>,46 por 33<sup>m</sup>,50 de fundo, todo murado e com gradil e portão de ferro na frente. Este prelio tem caixa de agua, tanque de lavagem e latrina e está precisando de reparação geral para ser habitado; avaliado o prelio e respectivo terreno em 3:500\$. Predio de sobrado á rua Cunha Barbosa n. 9, na freguezia de Santa Rita, tendo na frente do pavimento terreo duas portas, sendo uma que dá accesso ao sobrado, o qual tem na frente tres janellas, todas as portadas são de madeira de lei, medindo de frente 4<sup>m</sup>,60, a construção da frente até o vigaamento do sobrado é de pedra e cal e dali para cima de alvenaria de tijolo, dividido o pavimento terreo em sala e quarto e o sobrado em duas salas e dous quartos, todo forrado e assoalhado. O corpo do sobrado mede 11<sup>m</sup>,15 de fundo. Em seguimento ao fundo do sobrado ha uma área aberta com corredor ao lado e no fundo deste existe a cozinha; medindo tudo 4<sup>m</sup>,75 de comprido. No corpo do sobrado ha uma escada que dá accesso a um sótão, o qual é dividido em dous commodos, corredor, cozinha e quintal que vae terminar em uma pedreira no morro. Este prelio tem caixa d'agua e latrina e está precisando de grandes reparos para ser habitado, avaliados o prelio e o dominio util do respectivo terreno em 5:000\$. Importando o total da avaliação de todos os bens acima descriptos em 23:000\$, preço por quanto vão os ditos bens a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, a fim de se effectuar a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de

dezembro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

*De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Joaquim da Silva Couto a Antonio Marques de Almeida e sua mulher, na forma abaixo*

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de execução em que é exequente Joaquim da Silva Couto e executados Antonio Marques de Almeida e sua mulher; ora por parte do exequente me foi dirigida a petição de teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1<sup>a</sup> vara commercial.—Joaquim Silva Couto, já tendo feito avaliar os bens penhorados de Antonio Marques de Almeida para pagar-se do que este lhe deve, vem requerer a V. Ex., que, mandando juntar aos autos a inclusa avaliação feita, mande que se expeçam os respectivos editaes com o prazo legal. P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905.—*Salvador C. de Sá e Benevides.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 14 de novembro de 1905.—*Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 29 de dezembro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Um predio assobradado á rua Diamantina n. 2 B, perto da Estação do Rocha, da Estrada do Ferro Central do Brazil, medindo de frente 7<sup>m</sup>,82, e de fundos 13<sup>m</sup>; sua formação é de pedra e cal e tijolo, com 3 janella de frente, 3 portas e janella de um lado, no qual tem 1 varanda, do outro lado 3 janellas; tudo com portadas de cantaria, dividido em 2 salas e 4 quartos. Um puchado no fundo dividido em quarto e cozinha. Uma meia agua dividida em banheiro, quarto com latrina e tanque de lavagem. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 11<sup>m</sup>,05, de fundo 50<sup>m</sup>, todo fechado, avaliado em 8:000\$000, sendo a meia le 4:000\$000. Um predio assobradado á mesma rua Diamantina n. 4, perto da Estação do Rocha, da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo de frente 7<sup>m</sup>,82, e de fundos 13<sup>m</sup>, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com 3 janellas de frente, 3 portas e janella de um lado no qual tem 1 varanda, de outro lado 3 janellas; tudo com portadas de cantaria, dividido em 2 salas, 4 quartos. Um puchado no fundo dividido em quarto e cozinha. Uma meia agua dividida em banheiro, quarto com latrina e tanque de lavagem. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 11<sup>m</sup>,8, e de fundo 50<sup>m</sup>, todo fechado; avaliado em 8:000\$000, sendo a metade 4:000\$000. Uma avenida á rua Romana n.13, no Engenho Novo, com 3 casinhas com porta e janella de frente cada uma, medindo 10<sup>m</sup>,75 de frente e de fundo 9<sup>m</sup>,70, sua formação é sobre pilares e paredes de frontal de tijolo, dividida cada uma em 2 salas e quarto; um puchado no fundo de cada uma que serve de cozinha. Esta avenida está edificada em um terreno que tem de frente 14<sup>m</sup>, e de fundo 38<sup>m</sup>,10, fechado na frente, de um lado e nos fundos, e aberto do outro lado; avaliado em 4:500\$000. Um prelio terreo á mesma rua Romana n. 15, canto da rua Pelotas, no Engenho Novo, medindo de frente 5<sup>m</sup>,20 e de

fundo 14<sup>m</sup>,80, sua formação é sobre paredes de frontal de tijolo, com 2 portas pela rua Romana e 3 portas e 2 janellas pela rua Pelotas, com portadas de madeira, dividido em loja, sala, 3 quartos e cosinha. Este prelio está edificado em um terreno que tem de frente 11<sup>m</sup>,20, e de fundos 23<sup>m</sup>, todo fechado; este prelio precisa de reparos; avaliado em 4:000\$000. Um predio assobradado á rua Conde de Bomfim n. 155, medindo de frente 8<sup>m</sup>,37, e de fundos 17<sup>m</sup>,55, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com 2 janellas e porta na frente; dividido em 2 salas, gabinete e 3 quartos; um puchado no fundo dividido em cosinha, tanque, banheiro e latrina. Este prelio está edificado em um terreno que tem de frente 19<sup>m</sup>,30, e fundos, formando uma vella latina; todo fechado. Este prelio precisa de grandes reparos; avaliado em 7:500\$000, sendo uma terça parte 2:500\$000. Importa a presente avaliação em 19:000\$000 preço por quanto vão os referidos immoveis acima descriptos a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, a fim de ter logar a praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de dezembro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Dr. João Victorio Pareto Junior a D. Carolina Theresza de Carvalho, na forma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos do executivo hypothecario em que é exequente o Dr. João Victorio Pareto Junior e executada D. Carolina Theresza de Carvalho, sendo-me nos mesmos, por parte do exequente, dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Commercial.—O Dr. João Victorio Pareto Junior, no executivo hypothecario que move a D. Carolina Theresza de Carvalho, não tendo havido licitantes na praça a que foi sub nottido o predio penhorado, vem requerer a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes de nova praça com o prazo legal. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim em termos. F. 28 de novembro de 1905.—*Gabaglia.* — Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 29 de dezembro do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado, sito á praia do Flamengo n. 10, medindo de frente 7<sup>m</sup>,90 e de fundos 54 metros, sendo que o predio occupa uma área de 7<sup>m</sup>,90 por 37 metros de fundos. É dividido em tres pavimentos, e construido de pedra e cal, forrado e assoalhado, exceptuando o primeiro pavimento, que é assoalhado e caiado. O primeiro pavimento tem um portão e duas janellas de frente, e duas janellas e uma porta nos

fundos, cujo portão dá entrada para um saguão, que é todo calçado de cantaria e é dividido em cinco commodos com porta para o saguão. O segundo pavimento tem tres janellas com sacadas de ferro, na frente e tres janellas nos fundos, que dão para o quintal, dividido em duas salas, duas alcovas, corredor ao lado; para este pavimento a subida é por uma escada que dá para o saguão, assim como para o terceiro pavimento, quarto e dispensa. Terceiro pavimento com tres janellas de frente com sacada e grade de ferro em cada janella e dividido em duas salas e duas alcovas; todas as janellas, assim como as portas, tem portadas de cantaria. Todo o predio é murado de pedra e cal, com caixa de agua, o qual foi avaliado em 40:000\$000 e vae a esta segunda praça pela quantia de 36:000\$000, a que ficou reduzida a mesma avaliação, devido ao abatimento legal. E quem o mesmo immovel pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima assignados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicadas e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de novembro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevo. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

*De convocação dos credores da massa fallida de Machado, Estacio & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 65 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos provisórios da fallencia de Machado, Estacio & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Hm. e Exm. Sr. juiz da 3ª vara commercial, Dr. Nestor Meira, A. Abreu & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Machado, Estacio & Comp., requerem a V. Ex., se digue mandar expedir editaes de convocação dos credores para os fins e nos termos do art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Termos em que pedem deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905. — *A. Abreu & Comp. (Estava sellado). Despacho. — Sim. Rio, 5 de dezembro de 1905. — Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Machado, Estacio & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos, e, approvados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, en-

tendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 54 letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Rio de Janeiro, de dezembro de 1905. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Nestor Meira.*

**Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal**

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS  
(Continuado do n. 301)

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal deste Districto Federal.

Faz saber aos que o presente virem que, de conformidade com o art. 98 do regulamento approved pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho ultimo, foram remetidas a este juizo, as diversas listas a que se refere o dito regulamento, dos cidadãos aptos para serem qualificados jurados deste districto, cujos nomes vão abaixo publicados, com a designação das diversas repartições a que pertencem; pelo que mandou passar o presente com o prazo de 10 dias, a contar de sua publicação, afim de, dentro d'elle, allegarem os mesmos cidadãos os motivos que tiverem para a sua inclusão ou exclusão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1905. Eu, Leonardo da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscreevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS DA DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THESSORO FEDERAL, ORGANIZADA EM VIRTUDE DO ART. 97 DO DECRETO N. 5.561, DE 19 DE JUNHO DE 1905

Cargos—Nomes—Vencimentos annuaes

Director, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.....	12:000\$
Sub-directores:	
Bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.....	9:000\$
Antonio Oscar Tavares da Costa..	9:000\$
Primeiros escripturarios:	
Guilherme Nicoll.....	6:000\$
José Candido Nunes Pires.....	6:000\$
João Evangelista da Silva.....	6:000\$
Bacharel Jovino Ferra da Fonseca	6:000\$
João Duarte Lisboa Serra.....	6:000\$
Benedicto Hyppolito da Oliveira Junior.....	6:000\$
Francisco dos Santos Marques....	6:000\$
Segundos escripturarios:	
Manoel Coelho do Souza e Oliveira (20).....	4:800\$
João Caetano de Oliveira Aguiar.....	4:800\$
Raul da Motta Pragana.....	4:800\$
João Monteiro de Barros.....	4:800\$
José da Costa Vieira.....	4:800\$
Bacharel Pedro Duarte Muniz....	4:800\$
José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.....	4:800\$
Bacharel Antonio Gitirana.....	4:800\$
José Adolpho Pereira de Amarante Junior.....	4:800\$
Terceiros escripturarios:	
José Alvez Carneiro.....	3:600\$
Raul de Moraes Cabet.....	3:600\$

(20) Em commissão no Estado do Rio Grande do Norte

Caetano Luiz Machado.....	3:600\$
João Capistrano Ribeiro de Souza	3:600\$
Mario da Motta Corrêa.....	3:600\$
Angelo de Oliveira Bevilacqua....	3:600\$
João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos (21).....	3:600\$
Lucas Monteiro de Almeida.....	3:600\$
Bacharel Arnolpho Nolasco de Rezende.....	3:600\$

Quartos escripturarios:

Antero Olympio de Siqueira.....	2:400\$
Theophilo Ottoni de Campos Cabral.....	2:400\$
Victoriano Pereira de Barros....	2:400\$
José Candido da Costa.....	2:400\$
Acyliano Rufino de Mattos Junior..	2:400\$
Manoel do Carmo Ferreira Chaves	2:400\$
Luiz Antonio Alves de Carvalho..	2:400\$
Zelador dos Proprios Nacionaes, engenheiro Christino do Valle.....	9:000\$
Ajudante, engenheiro Jacintho Adolpho de Aguiar Pantoja.....	6:000\$
Ajudante interino, engenheiro Miguel Ricardo Galvão (22).....	6:000\$
Auxiliar, Antonin Alberto Maria de Araujo.....	3:400\$

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1905. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque,* director das Rendas Publicas.

Sr. sub-director—Cumprindo as disposições contidas na portaria n. 203, do Exm. Sr. Dr. director interino desta Recebedoria datada de 19 do corrente, passo ás mãos de V. S. a presente relação dos contribuintes brasileiros estabelecidos no 3º districto de industrias e profissões desta Capital com a especificação das importancias a que estão sujeitos.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de outubro de 1905.—O 1º escripturario, Dr. A. da Veiga.

Dr. Eduardo Ferreira Franca, rua Theophilo Ottoni, 65.....	40\$
João de Deus Freitas, rua Theophilo Ottoni, 67.....	1:360\$
Dr. Carlos A. de Oliveira Figueiró, rua Theophilo Ottoni, 28.....	40\$
Dr. A. de Almeida Ramos, rua Theophilo Ottoni, 28.....	40\$
Dr. Souza Gomes, rua Theophilo Ottoni, 28.....	40\$
Dr. J. M. da Camara Coutinho, rua Theophilo Ottoni, 17.....	200\$
Eduardo de Araujo, rua Municipal, 22.....	880\$
Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, rua S. Bento, 39.....	40\$
João Gomes de Oliveira Lima, rua Dr. João Ricardo, 9.....	94\$
Dr. Vicente Alves de Paula Pessoa, estação da E. F. C. do Brazil....	680\$
Dr. Rogo Barros, rua general Gomes Carneiro, 61.....	40\$
Silvestre de Oliveira Maia, rua Barão de S. Felix, 45.....	100\$
Dr. Nabuco de Freitas, rua Barão de S. Felix, 178.....	40\$
Capitão Antonio José Martins Motta, rua Barão de S. Felix, 112.....	200\$
João Augusto Ribeiro de Almeida, rua da Praia, 21.....	240\$
Dr. Antonio de Abreu Guimarães, rua Marechal Floriano, 185.....	40\$
Dr. José Constancio de Jesus, rua Marechal Floriano, 108.....	190\$
Dr. José A. de Almeida, rua Marechal Floriano, 110.....	40\$

(21) Em commissão no Estado do Rio Grande do Sul.

(22) Não é empregado effectivo desta directoria.

Dr. Luiz da Rocha Miranda, rua Marechal Floriano, 134.....	200\$
Dr. Alberto do Faria, rua Marechal Floriano, 134.....	200\$
José Augusto Pereira de Castro, rua Senador Pompeu, 77.....	130\$
José Jesuino Maciel, rua Senador Pompeu, 77 A.....	130\$
Dr. Alberto do Rego Lopes, rua Senador Pompeu, 152.....	40\$
Dr. Antonio da Costa, rua Senador Pompeu, 204.....	40\$
Dr. João Pinto do Rego Cesar, rua Senador Pompeu, 244.....	40\$
Recebedoria da Capital Federal, 23 de outubro de 1905.—O 1º escripturario, Dr. A. da Veiga.	

8º DISTRICTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES, BRAZILEIROS — PORTARIA N. 203, DE 19 DE OUTUBRO DE 1905

Industria ou profissão — Nomes — Rua — Contribuição

Medico, Dr. Alfredo Pandiá, rua de Catumbi n. 53.....	40\$
Medico, Dr. Romulo Stepple da Silva, rua de Catumbi n. 79.....	40\$
Medico, Dr. Caetano de Faria Castro, rua de Catumbi n. 58.....	40\$
Casa de aposentos sem mobilia, José Narciso de Mendonça, rua de Catumbi n. 60.....	226\$
Pharmaceutico, Joaquim Domingos Maia, rua de Catumbi, n. 63.....	90\$
Medico, Dr. E. Bandeira de Melo, rua de Catumbi n. 68.....	40\$
Guarda-livros, José de Gouvêa Mendonça, rua Navarro n. 7 E.....	40\$
Guarda-livros, Americo Pinto, rua dos Prazeres n. 1 A.....	40\$
Medico, Dr. José F. de Sampaio Vianna, rua do Bispo n. 17.....	40\$
Medico, Dr. Almeida Magalhães, rua do Bispo n. 20.....	40\$
Medico, Dr. Benjamin Baptista, rua do Bispo n. 23.....	40\$
Medico, Dr. Francisco José da Cruz Camarão, rua Barão de Itapagipe n. 1.....	40\$
Medico, Dr. Baptista Pereira, rua Barão de Itapagipe n. 11.....	40\$
Medico, Dr. Raul Ferraz, rua Barão de Itapagipe n. 97.....	40\$
Medico, Dr. João Leite, rua Barão de Itapagipe n. 12.....	40\$
Medico, Dr. José Ferreira Coutinho, rua Barão de Itapagipe n. 56.....	40\$
Medico, Dr. Francisco Mariano Vianna, rua da Paz n. 15.....	40\$
Casa de aposentos mobiliados, Manoel Ferreira França, rua Colina n. 10.....	580\$
Medico, Dr. Carlos Roldan Mauvan, rua Santos Rodrigues n. 57.....	40\$
Director de externato, Manoel José Ferreira, rua Estacio de Sá n. 25.....	—
Medico, Dr. Adriano Duque Estrada, rua Estacio de Sá n. 48.....	40\$
Medico, Dr. Eduardo Moscoso, rua Estacio de Sá n. 46.....	40\$
Medico, Dr. Octavio do Rego Lopes, rua Estacio de Sá n. 46.....	40\$
Medico, Dr. Aprigio do Rego Lopes, rua Estacio de Sá n. 46.....	40\$
Pharmaceutico, Joaquim Lourenço Dias, rua Estacio de Sá n. 60.....	90\$
Pharmaceutico, Joaquim Candido Gouvêa, rua Estacio de Sá n. 68.....	100\$
Medico, Dr. Pedro de Albuquerque Rodrigues, rua Haddock Lobo n. 1 A.....	40\$
Dentista, Alcibiades Leite, rua Haddock Lobo n. 11.....	14\$

Medico, Dr. Francisco Campello, rua Haddock Lobo n. 15.....	40\$
Director de externato, Dr. Antonio Carvalho, rua Haddock Lobo n. 27.....	—
Concertador de relógios, Antonio Candido de Salgueiro, rua Haddock Lobo n. 20 A.....	110\$
Pharmaceutico, Augusto de Menezes, rua Haddock Lobo n. 41 A.....	110\$
Medico, Dr. Arthur Moncorvo Filho, rua Haddock Lobo n. 69.....	40\$
Medico, Dr. Nogueira Pinto, rua Haddock Lobo n. 125.....	40\$
Medico, Dr. Hai Bassclair, rua Haddock Lobo n. 133.....	40\$
Medico, Dr. José de Castro, rua Haddock Lobo n. 139.....	40\$
Medico, Dr. Antonio Romualdo Monteiro, rua Haddock Lobo n. 143.....	40\$
Director de externato, Dr. Alfredo de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 175.....	330\$
Medico, Dr. Francisco M. Dias da Cruz, rua Haddock Lobo n. 211.....	40\$
Director de externato, Ignacio de Rezende, rua Haddock Lobo n. 219.....	—
Pharmaceutico, H. Leal, rua Haddock Lobo n. 227 B.....	130\$
Pharmaceutico, Timotheo Antonio Teixeira, rua Haddock Lobo n. 56.....	100\$
Medico, Dr. Estacio Barreto, rua Haddock Lobo n. 56.....	40\$
Medico, Dr. Alfredo Maia, rua Haddock Lobo n. 56.....	40\$
Medico, Dr. Castro Peixoto, rua Haddock Lobo n. 70.....	40\$
Medico, Dr. Edmundo Silva, rua Haddock Lobo n. 70.....	40\$
Medico, Dr. Affonso Pinheiro, rua Haddock Lobo n. 70.....	40\$
Medico, Dr. Silveira Lobo, rua Haddock Lobo n. 80 A.....	40\$
Hospedaria, Pacifico de Abreu, rua Haddock Lobo n. 84.....	580\$
Pharmaceutico, Gastão do Rego, rua Haddock Lobo n. 98 A.....	190\$
Medico, Dr. Rodolpho dos Santos, rua Haddock Lobo n. 93 A.....	40\$
Mercador de papel e objectos de escriptorio, Antonio Bastos, rua Haddock Lobo n. 98 B.....	140\$
Medico, Dr. Jayme de Miranda, rua Haddock Lobo n. 104.....	40\$
Pharmaceutico, Casemiro de Oliveira Heitor, rua Haddock Lobo n. 170.....	100\$
Medico, Dr. Mario de Paula Guimarães, rua Haddock Lobo n. 182.....	40\$
Medico, Dr. Luiz Masson, rua Frei Caneca n. 87.....	40\$
Medico, Dr. Alberto Baptista de Siqueira, rua Frei Caneca n. 95.....	40\$
Pharmaceutico, Octavio Miranda, rua Frei Caneca n. 95.....	94\$
Medico, Dr. Gonçalves Leite, rua Frei Caneca n. 95.....	40\$
Medico, Dr. Luiz Gurgel, rua Frei Caneca n. 95.....	40\$
Porcelanas, O. Monteiro, rua Frei Caneca n. 141.....	304\$
Ourives concertador, Affonso Henrique Vianna, rua Frei Caneca n. 157.....	40\$
Ourives em pequena escala, José Francisco da Silva, rua Frei Caneca n. 159.....	80\$
Dentista, Arthur Guimarães Caetano, rua Frei Caneca n. 179.....	140\$
Casa de aposentos mobiliados, José Castilho C., rua Frei Caneca n. 199.....	320\$
Medico, Dr. Henrique Lagden, rua Frei Caneca n. 231.....	40\$
Pharmaceutico, José Pereira Valente, rua Frei Caneca n. 231.....	94\$
Casa de aposentos sem mobilia, João Manoel Alves, rua Frei Caneca n. 239.....	230\$

Pharmaceutico, João Ferreira de Paiva, rua Frei Caneca n. 251.....	115\$
Medico, Dr. O. Pessoa, rua Frei Caneca n. 92.....	40\$
Mercador de bilhetes de loteria, José de Freitas Teixeira, rua Frei Caneca n. 130.....	116\$
Casa de aposentos sem mobilia, Antonio dos Reis, rua Frei Caneca n. 186.....	250\$
Materiaes, Trajano de Medeiros, rua Frei Caneca n. 183.....	1:580\$
Fabricante de cigarros, Francisco Scabra, rua Frei Caneca n. 198.....	180\$
Productos chimicos, J. P. Dias, rua Frei Caneca n. 200.....	320\$
Pharmaceutico, Antonio Januario de Magalhães, rua Frei Caneca n. 224.....	90\$
Mercador de charutos, Antonio D. da Silveira, rua Frei Caneca n. 258.....	320\$
Casa de aposentos sem mobilia, Modesto Goulart da Silva, rua Frei Caneca n. 354.....	160\$
Medico, Dr. Raul Ferraz, rua do Mattoso n. 64.....	40\$
Medico, Dr. Emilio Gomes, rua Dr. Aristides Lobo n. 59.....	40\$
Medico, Dr. H. Aufran, rua Dr. Aristides Lobo n. 59.....	40\$
Pharmaceutico, Manoel Teixeira de Araujo, rua Dr. Aristides Lobo n. 127.....	130\$
Medico, Dr. Victor de Teive, rua Dr. Aristides Lobo n. 123.....	40\$
Medico, Dr. Eduardo Augusto Moreira da Silva, rua Dr. Aristides Lobo n. 131.....	40\$
Pharmaceutico, Carlos José Fernandes, rua Dr. Aristides Lobo n. 133.....	100\$
Medico, Dr. Paula Mawall, rua Dr. Aristides Lobo n. 4.....	40\$
Medico, Dr. Castro Peixoto, rua Dr. Aristides Lobo n. 6.....	40\$
Medico, Dr. Affonso Claudio, rua Dr. Aristides Lobo n. 8.....	40\$
Director de externato, Ezequiel B. de Vasconcellos Junior, rua Dr. Aristides Lobo n. 120.....	Isento
Hospedaria, Antonio Rodrigues Barbosa Junior, rua Dr. Aristides Lobo n. 120.....	480\$
Casa de aposentos sem mobilia, Antonio José Corrêa, rua Caminho do Morro n. 204.....	230\$
Medico, Dr. Linderberg Porto Rocha, rua Mariz e Barros n. 29 F.....	40\$
Medico, Dr. Alfredo Leal Sá Peixoto, rua Barão de Iguatemy n. C 1.....	40\$
Pharmaceutico, Castilho Duarte, rua Miguel de Frias n. 3.....	100\$
Pharmaceutico, Raymundo Lucas de Abreu, rua Miguel de Frias n. 20.....	100\$
Mercador de charutos, Manoel Ignacio da Silveira, rua Machado Coelho n. 116.....	200\$
Pharmaceutico, Narciso dos Santos Luz, rua Machado Coelho n. 133.....	112\$
Director de companhia, Antonio Soares Leite, rua Nery Pinheiro n. 8 A.....	200\$
Director de companhia, Alem Guimarães Azevedo, rua Nery Pinheiro n. 8 A.....	200\$
Official de justiça, José Cyrillo Castex, rua de S. Christovão n. 60.....	240\$
Medico, Dr. A. Cicera Moreira da Silva, rua de S. Christovão n. 79 B.....	40\$
Lenha (estancia), Accacio Werneck, rua de S. Christovão n. 79 E.....	50\$
Industria e profissões — Contribuições	
Pharmaceutico, Henrique Antonio da Silva, rua de S. Christovão n. 105.....	82\$
Medico, Dr. Caetano de Azevedo, rua de S. Christovão n. 105.....	40\$
Medico, Dr. Soares Rodrigues, rua de S. Christovão n. 115.....	40\$

Pharmaceutico, Eugenio Carlos de Paiva, rua de S. Christovão n. 115	105\$
Medico, Dr. José Baptista Gonçalves, rua de S. Christovão n. 117.....	40\$
Medico, Dr. Juvenil da Rocha Vaz, rua de S. Christovão n. 189.....	40\$
Pharmaceutico, F. de Lucio, rua de S. Christovão n. 191.....	100\$
Medico, Dr. Oscar Publico de Mello, rua de S. Christovão n. 191.....	40\$
Pharmaceutico, A. Avellar, rua de S. Christovão n. 193.....	90\$
Medico, Dr. Saboia, rua de S. Christovão n. 281.....	40\$
Pharmaceutico, José Moreira Monteiro Junior, rua de S. Christovão n. 293.....	130\$
Medico, Dr. Cypriano Carneiro, rua de S. Christovão n. 293.....	40\$
Medico, Dr. José Baptista Gonçalves, rua de S. Christovão n. 317.....	40\$
Official de justiça, Cleto José de Freitas, rua de S. Christovão n. 331	141\$
Director de companhia, Manoel Valladão, rua de S. Christovão n. 254	200\$
Director de companhia, Manoel Dias da Silva, rua de S. Christovão n. 254	200\$
Guarda-livros, José Maria Pimentel, rua Coronel Figueira de Mello n. 25.....	40\$
Medico, Dr. Araujo Lima, rua Coronel Figueira de Mello n. 49.....	40\$
Pharmaceutico, L. C. Figueira, rua Coronel Figueira de Mello n. 51..	100\$
Medico, Dr. Carlos Militão da Rocha, rua Coronel Figueira de Mello n. 53 A.....	40\$
Medico, Dr. Henrique Luiz da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 55.....	40\$
Medico, Dr. Sylvio Mario Sá Freire, rua Coronel Figueira de Mello n. 69 A.....	40\$
Medico, Dr. Xavier Rebelo, rua Coronel Figueira de Mello n. 72..	40\$
Medico, Dr. João Bulhões M. Marcial, rua de S. Januario n. 31.....	40\$
Medico, Dr. Mirelles Filho, rua de S. Januario n. 105.....	40\$
Pharmaceutico, Antonio José de Araujo, rua S. Luiz Gonzaga n. 45 A.....	100\$
Guarda-livros, Viriato Coelho da Silva Campos, rua S. Luiz Gonzaga n. 146.....	40\$
Medico, Dr. Silva Santos, rua S. Luiz Gonzaga n. 28.....	40\$
Pharmaceutico, Francisco Nelson, rua S. Luiz Gonzaga n. 92.....	130\$
Medico, Dr. Oliveira Santos, rua S. Luiz Gonzaga n. 156.....	40\$
Director de companhia, Gastão Chaves Faria, rua General Gurjão n. 4	200\$
Director de companhia, João Francisco Leal de Castro, rua General Gurjão n. 4.....	200\$
Director de companhia, Luiz Malafaiá, praia de S. Christovão n. 5	200\$
Director de companhia, Manoel Miranda Rego, praia de S. Christovão n. 5.....	200\$
Director de companhia, Alexandre Mont'Alverne, praia de S. Christovão n. 5.....	200\$
Director de companhia, Dr. José Antonio de Oliveira C., rua General Bruce n. 1.....	200\$
Director de companhia, Antonio Francisco Moreira Esberard, rua General Bruce n. 1.....	200\$

Director de companhia, Alvaro Frederico Thedim Lobo, rua General Bruce n. 1.....	200\$
Hospedaria, Francisco Teixeira do Macedo, rua do Areal n. 8.....	920\$
Productos chimicos, V. Wernoch, rua do Areal n. 14.....	680\$
Medico, Dr. Henrique Wenceslao S., rua Campo Alegre n. 9.....	40\$
Medico, Dr. Nascimento Gurgel, rua Campo Alegre n. 13.....	40\$
Dentista, Manoel Pires Querido, rua Jockey Club n. 49.....	230\$
Pharmaceutico, Antonio C. Castro Nascimento, rua Jockey Club n. 63	83\$
Hospedaria, P. Almeida Lima, largo do Rio Comprido n. 4.....	800\$
Medico, Dr. Augusto H. de Araujo Vianna, rua Bomfim n. 12.....	40\$
Pharmaceutico, Antonio Carqueira Lima, rua Bella de S. João n. 31	100\$
Pharmaceutico, Dr. Francisco Ximenes Carvalho, rua Bella de São João n. 62.....	90\$
Medico, Dr. Oscar de Abreu, rua S. Francisco Xavier n. 27 B.....	40\$
Pharmaceutico, João Marques da Silva, rua S. Francisco Xavier n. 49 A.....	130\$
Medico, Dr. Ernesto Quadros, rua S. Francisco Xavier n. 49 A.....	40\$
Pharmaceutico, Casimiro Pinto Cavalcanti, rua S. Francisco Xavier n. 82 B.....	100\$
Medico, Dr. Pinheiro dos Santos, rua S. Francisco Xavier n. 201.....	40\$

Recebe toria, 25 de outubro de 1905.—O encarregado do 8º Districto, *João Rodrigues Lima.*

—

Sexto Districto

RELAÇÃO DE NEGOCIANTES BRAZILEIROS, DE ACCORDO COM A PORTARIA N. 203, DE 19 DE OUTUBRO DE 1905

Nomes	Total do imposto
José Corrêa Machado, rua da Saude n. 1.....	200\$
João de Pinho Barbosa, rua da Saude n. 9.....	280\$
Manoel Rodrigues de Farias, rua da Saude n. 159.....	280\$
Frederico Pinheiro, rua da Saude n. 4.....	3:100\$
Betim Paes Leme, rua da Saude n. 14.....	200\$
Dr. Horacio Guimarães, rua da Saude n. 14.....	200\$
Commandante Alvim, rua da Saude n. 14.....	200\$
Domingos Ferreira Soares, rua da Saude n. 20 e 22.....	3:100\$
Dr. Francisco de Sá, rua da Saude n. 192.....	200\$
Joaquim José Teixeira, rua da America n. 181.....	220\$
Dr. Faria Serra, rua General Caldwell n. 169.....	40\$
Hyppolito Pinto Machado Ramos, rua Santo Christo n. 113.....	160\$
Carlos dos Santos Alves, rua Santo Christo n. 131.....	140\$
Martinho José dos Prazeres, rua Senador Euzebio n. 53.....	40\$
Francisco José Barcellos, rua Senador Euzebio n. 57.....	118\$
Dr. Penna de Mendonça, rua Senador Euzebio n. 75.....	40\$

Recebedoria, 27 de outubro de 1905.—O 2º escripturaria, *Verano Alonso.*

**Juizo da Decima Segunda Pretoria**  
DE SEGUNDA PRAÇA

Com o prazo de oito dias e abatimento de 10% para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, sito á rua Goyaz n. 12, e de um terreno á mesma rua junto ao n. 7, estação do Meyer, penhorados por Felisberto José Alves, na qualidade de cessionario de João Teixeira Leão, a Manoel Alves Xavier e sua mulher, extrahido dos autos de executivo hypothecario que contendem.

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, primeiro suplente do juiz da 12ª Pretoria, Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, no impedimento de te, etc:

Faço saber aos que o presente edital do 2ª praça, com o prazo de oito dias virem, que no dia 2 de janeiro do anno proximo, ao meio-dia, logo após a audiencia do estylo, no predio sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 23, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o predio e respectivo terreno sitios á rua Goyaz n. 12 e de um terreno á mesma rua, junto ao n. 7, penhorados por Felisberto José Alves, na qualidade de cessionario de João Teixeira Leão, a Manoel Alves Xavier e sua mulher, cujos predio e terreno foram descriptos, avaliados pela forma seguinte: Avaliação—Predio assobradado na frente, sito á rua Goyaz n. 12, e-tação do Meyer, construção á frontal, com tres janellas de frente, uma porta e janella á direita, coberto de telhas francezas, mede 6<sup>m</sup>.80 de frente por 7<sup>m</sup>.40 de fundo, dividido em dous quartos e duas salas, tendo de um lado escadas de tijolos e do outro de cantaria, com um porão, onde ha uma grande sala com uma porta e dous ventiladores; em seguimento ao predio acima descripto ha um paxado de madeira que mede sete metros de comprimento por seis metros de largura, tendo dous commodos de cada lado, com uma porta e duas janellas á esquerda, uma janella e duas portas á direita, todo coberto de telhas francezas; ha mais no terreno dous telheiros cobertos com folhas de zinco, onde se acham tanques de lavagem, caixa de agua e water closet. Este predio, puxado e mais bemfeitorias acham-se edificadas em um terreno que mede 23<sup>m</sup>.90 de frente por 16<sup>m</sup>.80 de fundo, murado na frente com muro de pedra e cal, gradil de ferro e dous portões dos lados, muro de tijolo e nos fundos cerca de madeira. O predio acima descripto acha-se em regular estado de conservação, pelo que damos a tudo o valor de cinco contos de réis (10 % de abatimento, 4:500\$). Um terreno á mesma rua, junto ao n. 7, medindo 40 metros de frente e fundos a terminar com a cerca da Estrada de Ferro Central do Brazil, confrontando por um lado com Manoel Paulo Ferreira e pelo outro com quem de direito for; damos a este terreno o valor de quatrocentos mil réis (10 % de abatimento, 360\$900). Importa a presente avaliação em cinco contos e quatrocentos mil réis (10 % de abatimento, 4:860\$000). Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905. — José Luiz Nahon. Carlos Henrique Pereira de Souza, avaliadores. E quem os ditos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima de 4:860\$ (isto é, o predio em 4:500\$ e o terreno junto ao n. 7 em 360\$000). E, para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados

(Continua)

no lozar do costume, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 23 de dezembro de 1905. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi.—Venancio U. Lobo Labatut.

**NOTICIARIO**

**O Sr. Ministro da Justiça** — Regressou de S. Paulo, para onde seguiu no sabbado ultimo, a fim de assistir á collação do gráo dos bachureis em direito, o Sr. Dr. José Joaquim Setúba, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

S. Ex. chegou hontem ás 5 horas e vinte minutos da manhã, em trem especial, sendo recebido na Estação Central pelo Dr. Osorio de Almeida, director da Estrada de Ferro.

Hontem mesmo S. Ex. compareceu á sua Secretaria, onde tomou conhecimento do expediente.

**Caixa Economica e Monte de Socorro**—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachada todo o expediente.

Compareceu á sessão sendo recebido pelos membros do conselho, e entrando em exercicio de suas respectivas funcções, o novo director Sr. Gustavo de Araujo Maia.

Antes do expediente o Dr. presidente communicou ao conselho o lamentavel fallecimento do director vice-presidente, conselheiro Bandeira de Mello, tendo providenciado em tempo para que lhe fossem prestadas, por parte do conselho fiscal, as honrarias do estylo.

Consignou-se em acta um voto de pesar profundo por tal motivo.

Foram em seguida discutidas e adoptadas algumas deliberações.

O Sr. Dr. presidente apresentou, pedindo ao secretario que lesse a exposição, que lhe fôra dirigida pelo Dr. gerente sobre o movimento annuo dos serviços dos dous estabelecimentos, manifestando uma situação ligeira, devida sobretudo ao zelo e dedicacção dos funcionarios.

Antes da sessão terminada procedeu-se a eleicção do vice-presidente do conselho, reelegido na pessoa do director Sr. Angelo do Amaral.

Sendo a ultima sessão do anno, o Sr. Dr. presidente fez as suas despedidas aos collegas até o anno de 1905.

**Instituto Nacional de Musica**—O resultado dos exames de promocção, realizados no dia 27 do corrente, foi o seguinte:

Contraponto, 1º periodo — Distincção, gráo 10: Maria Celeste Jaguaribe de Mattos e Roberta Augusta Gonçalves.

Não compareceu .  
Contraponto, 2º periodo—Não compareceu o alumno chamado a exame.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	933	534	1.470
Entraram.....	32	18	50
Sahiram.....	28	13	46
Falleceram....	4	3	7
Existem.....	935	531	1.467

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 588 consultantes, para os quaes se aviaram 668 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Boletim meteorologico—Dia 25 de dezembro de 1905.

Horas	Barometro a 0e	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.4	24.4	17.9	79	0.0	Nulla	0.1	C.	
4 h. m.....	757.7	23.2	17.5	83	0.0	Nulla	0.1	CK.	
7 h. m.....	759.3	24.5	17.3	76	1.3	N	0.2	C. CK	
10 h. m.....	759.6	26.6	17.9	79	2.0	NNE	0.2	K. SK	
1 h. t.....	758.4	21.8	19.7	75	8.3	SE	0.4	CK. K. KN	
4 h. t.....	758.1	27.4	18.6	68	8.3	SSE	0.8	CK. N. KN	
7 h. t.....	757.8	25.1	17.6	70	4.8	E	0.7	C. CK. KN	
10 h. t.....	758.8	21.7	17.9	77	2.5	E	0.1	CK.	
Médias.....	758.51	25.46	18.00	74.8	3.4				

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 1/2 T., 27,8; minima, ás 3 hs. 55m M., 22,9.—Evaporação em 24 horas, 2,6.—Ozone: ás 7 hs. n. 1.—Chuva cahida: ás 7 horas da noite, 0,91.—Horas de insolação, 8 h. 15.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Boletim meteorologico — Dia 23 de dezembro de 1905.

Horas	Barometro a 0e	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	24.4	16.9	74	0.0	Nulla	0.1	CK	
4 h. m.....	757.1	23.1	17.0	85	0.0	Nulla	0.2	CK	
7 h. m.....	757.7	23.9	16.5	75	0.0	Nulla	0.2	C	
10 h. m.....	757.7	27.0	17.7	67	1.3	SSE	0.3	CK. C. SK	
1 h. t.....	756.1	26.6	17.9	70	8.3	SSE	0.3	CK. K. KN	
4 h. t.....	754.3	27.8	14.3	52	16.7	ESE	0.7	CK. K. KN	
7 h. t.....	753.3	25.8	17.3	70	6.7	E	0.4	C. CK	
10 h. t.....	756.6	25.3	17.8	74	2.1	NW	0.5	C. CK	
Médias.....	756.59	25.49	16.91	70.4	4.1		0.3		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 1/2 T., 29,2; minima, ás 5 1/2 hs., 22,4.—Evaporação em 24 h. 3,3.—Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 2.—Chuva cahida: ás 6 hs. da manhã, 0,00; ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.—Horas de insolação: 9 h. 16 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de dezembro de 1905 (quarta feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	756.62	23.5	18.73	87.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.17	23.2	18.77	88.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.91	23.0	18.90	90.9	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.82	22.8	18.66	90.7	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.93	22.6	18.78	92.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.89	23.2	18.59	88.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7....	756.27	23.6	18.53	85.9	WSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	8....	756.49	24.4	18.54	82.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	9....	756.56	26.2	18.52	73.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	10....	756.65	27.1	17.79	66.7	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	11....	756.58	27.4	17.97	66.8	N	2	Encoberto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	12....	756.38	27.5	17.27	66.2	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	3.15	—	—
	13....	756.89	26.8	20.08	76.8	ESE	3	Incerto	—	..	10	—	—	—	—	—
	14....	755.40	26.8	19.69	75.0	SSE	4	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	15....	755.47	25.6	18.89	77.8	SSE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	16....	755.15	25.0	18.72	79.0	SSE	4	Incerto	—	..	10	—	—	—	—	—
	17....	755.10	25.0	18.72	79.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	18....	755.67	23.0	18.35	88.0	NE	5	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	19....	755.89	22.5	18.48	91.0	E	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	20....	756.40	22.4	17.63	88.0	ENE	3	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	21....	756.50	22.2	17.58	88.9	ENE	2	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	22....	756.55	22.2	18.12	91.0	NE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	23....	756.25	22.4	18.36	91.0	NNE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	27.5	27.5	21.8	—	—
	24....	756.08	22.4	18.18	90.3	NNW	3	—	—	..	10	—	—	—	—	0.53

OCCORRENCIAS

Das 15 hs. 00 m. (3 hs. p.) até depois das 23 hs. p. (11 hs. p.) choveu e chuvecou a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=3° 52' 45" NW

Directoria de Meteorologia, 23 de dezembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.82	26.6	21.58	26.30	S. Paulo.....	759.75	19.2	16.55	21.00
S. Luiz.....	—	—	—	29.75	Santos.....	756.23	24.0	19.33	27.10
Parnahyba.....	—	—	—	27.60	Paranaguá.....	756.90	25.0	18.72	26.45
Fortaleza.....	762.09	28.9	19.96	27.60	Curityba.....	759.32	19.9	13.86	19.23
Natal.....	763.50	28.0	18.91	27.15	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	26.50	Posu-las.....	—	—	—	—
Rccife.....	763.38	23.6	21.32	27.75	Florianopolis.....	758.45	21.0	19.88	25.15
Joazeiro.....	763.90	23.5	15.60	28.15	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	26.50	Itaquí.....	757.06	26.5	20.84	28.15
Aracajú.....	763.15	23.4	19.94	26.40	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.10	27.0	21.94	25.65	Rio Grande.....	757.48	27.0	19.38	26.15
S. Salvador.....	763.08	26.1	21.09	26.60	Cordoba (x).....	755.69	20.0	17.39	26.50
Cuyabá.....	761.70	27.0	21.14	27.50	Rosario (x).....	758.50	21.0	16.78	22.50
Victoria.....	764.99	25.8	23.43	28.10	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.97	21.1	15.87	22.40	Buenos Aires (x).....	?	22.0	17.88	26.50
Capital.....	759.92	24.0	18.79	24.65	Montevideo.....	755.40	23.0	19.22	23.30

Em S. Paulo choveu desde 2 hs. p. de hontem  
 Em Santos choveu na tarde e na noite de hontem.  
 Em Paranaguá trovejou ao SW na tarde de hontem, chuvecou á noite.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.  
 Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.  
 Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.



**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Crefeld*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Campeiro*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Livland*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Nivernais*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Grecian Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã :

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, até Manios, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 4.480

Antonio Ellaud & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Senador Ezebio n. 64, com commercio de padaria e fabrica de fermento, denominado: *Novo Fermento Natural*, privilegiado pela carta patente n. 4.255, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para o dito fermento, a qual consiste no seguinte: Um rotulo circular composto por dois traços azuos superior e interior, tendo no centro uma cruz de Malta na cor encarnada com o monogramma dos supplicantes sobre fundo branco. Entre os circulos superior e interior, lê-se o seguinte: — *Novo Fermento Natural — Privilegio n. 4.255*, dizeres estes destacados por duas pequenas rosetas. — Fóra do circulo e na parte inferior, a ligação: *Marca registrada*. A referida marca será applicada em todos os seus productos derivados do mesmo fermento e que tambem distinguirá todos os seus impressos e envolveros, applicando-lhe mais os dizeres que forem necessarios referentes a cada produto. Esta marca, não variando nunca na forma nem nos dizeres nella contidos, poderá, entretanto, variar nas cores, menos a cruz que será sempre encarnada para por sua vez, distinguir pela simples vista os diversos productos e assim garantir os seus direitos de propriedade.

Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1905. — Antonio Ellaud & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 11 de dezembro de 1905. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.499, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.192

Elward Ashworth & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 50, com commercio de importação, exportação, fazendas por atacado, calçado e outros artigos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir o seu commercio de calçado em geral, o consistente no emblema da lua, em quarto crescente, tendo na parte superior, a palavra *Marca* e na inferior *Registrada*. A' esquerda lê-se: *Lua*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor para todas as especies de calçado, tanto nacionaes como estrangeiras, taes como: botinas, borzeguins, chinellas, sapatos, chinellos, alpargatas, sapatos para banho, etc., e, igualmente, para tecidos de todas as qualidades, taes como: lona, talagarça, cadarço e outros, proprios para fabrico de calçado, a fim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1905. — Por procuração de Edward Ashworth & Comp., G. H. Craig.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 30 minutos da manhã de 15 de dezembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.492, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.193

Edward Ashworth & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 50, com commercio de importação, exportação, fazendas por atacado, calçado e outros artigos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir o seu commercio de calçado em geral e consistente no emblema de uma roda dentada, tendo na parte superior, a palavra: *Marca* e na inferior: *Registrada*, á esquerda, lê-se: *Roda*. A referida marca será usada com papel e tintas de toda e qualquer cor para todas as especies de calçado tanto nacionaes como estrangeiros, taes como: botinas, borzeguins, chinellas, sapatos, chinellos, alpargatas, sapatos para banho, etc., e igualmente para tecidos de todas as qualidades, taes como: lona, talagarça, cadarço e outros, proprios para o fabrico de calçado, a fim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1905. Por procuração de Edward Ashworth & Comp. — G. H. Craig.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e trinta minutos da manhã de 15 de dezembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.493 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 27 de dezembro de 1905.....	7.422:732:908
Idem do dia 28:	
Em papel..	345:420:751
Em ouro....	129.393:737
	474:724:456
	7.897:457:456
Em igual periodo de 1904	6.970:826:342

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de dezembro de 1905

Interior..... 21:312:452

Consumo:

Fumo.....	1:863:000	
Bebidas.....	2:293:400	
Phosphoros....	24:000:000	
Calçado.....	1:097:500	
Perfumarias... ..	130,000	
Especialidades pharmaceuticas.....	98:000	
Vinagre.....	38:000	
Conservas.....	350:000	
Chapéos.....	88:000	
Tecidos.....	300:000	
Vinhos.....	117:000	
Registro.....	60:000	34:139:409

Extraordinaria..... 7:594:970

Renda com applicação especial..... 419:000

66.375:823

Renda de 1 a 27 de dezembro de 1905..... 1.464:592:867

Total..... 1.530:963:686

Em igual periodo de 1904.... 2.182:525:838

Diferença para menos..... 651:557:149

**EDITAES E AVISOS**

**Policia do Districto Federal**

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados e para que ninguem se chame á ignorancia que: individuo algum poderá dirigir vehiculos á frote ou particular, de qualquer especie que seja, sem estar competentemente habilitado e matriculado, na Inspectoria Geral de Vehiculos Publicos, como determina o art. 27 do regulamento em vigor, sob pena de serem os mesmos conduzidos ao Deposito Publico.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 21 de dezembro de 1905 — A. J. de Albuquerque Mello.

### Internato do Gymnasio Nacional

Sabado, 30 do corrente, ás 10 hora, serão chamados ás provas oraes os seguintes alumnos:

#### 1º anno (sciencias)

Platão d'Albuquerque.  
Antonio Carvalho Junior.  
Carlos Leal Junior.  
Honorio Silva.  
Felippe Leal.

#### 1º anno (sciencias)

José Pollo Junior.  
Bandeira de Mello.  
Rodolpho Maset.

#### 2º anno (linguas)

Carlos Manhães.  
Santos Rosa.  
Lira e Oliveira.  
Oswaldo Limociro.  
Raul Almeida.  
Arthur Ramos.

#### 2º anno supplementar (linguas)

Costa Pereira.  
Abreu Vieira.  
Lambert Ccelho.  
Figueiredo e Mello.  
Victorino da Silva.  
Nobre da Veiga.  
Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, em 29 de dezembro de 1905.— *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

### Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas nesta secretaria propostas para a venda de ferro, chumbo e metal velho e potes servidos de acido sulphurico, podendo tudo ser examinado previamente.

Casa de Correção, 11 de dezembro de 1905.—O escrivão, *João Corrêa de Araujo*.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

#### Pela 4ª Delegacia de Saude:

A Irmandade da Candelaria, na pessoa de seu representante legal Sr. Silva Cordeiro, estabelecido á referida rua n. 18, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.845 para melhoramentos no predio á rua da Alfandega n. 338, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

João Reynaldo de Faria, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.279 para melhoramentos no predio á rua da Constituição n. 27, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

V. do Nascimento, residente á rua do Mercado n. 29, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.206 para melhoramentos no predio n. 40 da rua da Quitanda, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

A Irmandade da Candelaria, na pessoa de seu representante legal o Sr. Silva Cordeiro, estabelecido á rua referida n. 18, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.847 para melhoramentos no predio n. 334 da rua da Alfandega.

Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedross*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Treze de Maio ns. 15, 17, 36 A e 33 B.  
Rua Coronel Pedro Alves ns. 7 e 163.  
Rua Senador Dantas ns. 37 (armazem) e 39 (carpintaria).

Rua Barão de S. Felix n. 1 A.  
Rua da Misericordia ns. 135 e 96.  
Rua de Sergipe n. 118 A (armazem).  
Ladoeira Barroso ns. 57, 58 A, 64, 77, 85, 86 e 99.

Becco dos Guindastes n. 1 (casa de comodos).

Rua Haddock Lobo n. 187 A (casa de comodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedross*.

### Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TYPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5 %

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instruções expedidas pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 23, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos empréstimos, papel, de juros de 5 %, de letras A a L, do dia 6 de janeiro proximo futuro em deante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902, sendo as letras A a E nas quarta-feiras e sabbados e as letras F a L nos outros dias uteis.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratamos ns. V e VI das mencionadas instruções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 21 de dezembro de 1905.—*F. F. da Costa Junior*.

### Caixa da Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$000 de juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 62.030 e 62.150 emitidas em 1863; 122.842 e 122.843 em 1838; 222.769 e 222.770 em 1870; averbadas em nome de José de Barros Franco, as de juro de 5%, tambem papel e do mesmo valor nominal de ns. 36.073 e 36.074, emitidas em 1887, averbadas no referido nome; e finalmente as de juro de 5% (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1:000\$000 de ns. 122.840 a 122.853, emitidas em 1868, averbadas em nome de Maria José de Oliveira Rezadas, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de dezembro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

### Caixa da Amortização

De conformidade com a resolução da Junta Administrativa desta repartição tomada em a sessão de 12 do corrente mez, faço publico que a partir de 1º de janeiro do anno proximo futuro começará o recolhimento das seguintes notas:

De \$500, 1ª, 2ª e 3ª estampas.

De \$500, fabricadas na Inglaterra.

De 1\$, 6ª estampa.

De 1\$, fabricadas na Inglaterra.

De 2\$, 6ª, 7ª e 8ª estampas.

De 2\$, fabricadas na Inglaterra.

De 5\$, 8ª e 9ª estampas.

De 1º de julho do dito anno em deante as mencionadas notas sofrerão os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1883.

Caixa de Amortização, 21 de dezembro de 1905.—O inspector, *M. C. de Leco*.

Faço publico, de conformidade com a resolução da junta administrativa, tomada em sessão de hoje, que fica prorogado até 30 de abril vindouro o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 100\$ da 9ª estampa.

Caixa da Amortização, 26 de dezembro de 1905.—O inspector, *M. C. de Leco*.

### Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações arroladas no traçado do porto, quer se occupem em serviços particulares ou de recreio e aos das de regatas, que, do dia 2 a 31 de janeiro proximo vindouro, devem tirar a licença a que se refere o art. 299 do regulamento das capitánias, que baixou com o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

Tal licença não lhes será concedida sem que apresentem o ultimo recibo do Thesouro Federal do pagamento do imposto de industria e profissão.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1905.—*José A. Airoza*, secretario.

### Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UMA LANCHÁ A VAPOR, IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO DO CORREIO

De ordem do Sr. Dr. director geral dos Correios e de conformidade com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 54, de 29 de agosto ultimo, faço publico que esta directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para compra de uma lancha a vapor pertencente á Administração dos Correios do Piauhly e que foi julgada imprestavel para o serviço postal.

Essa lancha, que se acha no porto de Piauhly, mede de comprimento 48 pés, de bocca, oito pés, de pontal, tres pés e seis polegadas. A sua força é de 10 cavallos nominaes, callando dous pés na secção da machina, e tres á ré por baixo do guarda elice. O casco é todo de chapas de aço de 1/8 de grossura.

Possue a lancha, caldeira cylindrica de aço pa a supportar 100 libras de pressão por polleçada quadrada.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e não poderão conter emendas, raturas ou borrões, que possam occasionar duvidas. Devem ser selladas de accordo com a lei de sello federal.

Todas as despesas com o transporte da lancha para esta capital correrão por conta do comprador.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete da Sub-Directoria, em presença dos interessados ou seus representantes legais. Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 12 de dezembro de 1905.—O sub-director, *B. de Arago Faria Rocha*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS DE ASBESTOS PARA AS PLATAFORMAS DOS SUBURBIOS**

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 21 de junho ultimo, de ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de telhas de asbesto para as plataformas dos subúrbios, de accordo com as bases que estão á disposição dos concorrentes na dita intendencia, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do fornecedor, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de dezembro de 1905.—*José Ricardo de Albuquerque*, official da secretaria.

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA UMA INSTALLAÇÃO DE AR COMPRIMIDO**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para uma installação de ar comprimido, comprehendendo um compressor, um elevador e respectivos accessórios, de accordo com a relação e desenhos que se acham na dita intendencia, á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 26 de dezembro de 1905.—*José Ricardo de Albuquerque*, official da secretaria.

**Alistamento eleitoral**

O Dr. Antonio da Silva Corrêa, 2º suplente do juiz substituto da 2ª Vara e presidente da Junta organizadora das mesas eleitoraes, etc.

Pelo presente edital convoco os membros da comissão de alistamento eleitoral a se reunirem, na fôrma da lei, no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, no edificio do Conselho Municipal, afim de se proceder a organização das mesas que tem de servir nas eleições a se realizarem no dia 30 de janeiro do anno proximo futuro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos logares do costume e publicado no *Diario Official*. E eu, Luiz Salazar da Veiga Pessoa, 1º procurador seccional intêrino servindo de secretario, o escrevi.—*Luiz Salazar da Veiga Pessoa*.—*Antonio da Silva Corrêa*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 11/16	16 17/32
» Pariz.....	572	579
» Hamburgo.....	704	714
» Italia.....	—	583
» Portugal.....	—	315
» Nova York....	—	3:002
Libra esterlina, em moeda.....		14\$333
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$624

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS**

E PARTICULARES	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	199\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	270\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	270\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	69\$500
Banco da Republica do Brazil...	40\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil....	7\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	22\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	185\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	280\$000
Debs. da Sociedade Geral Minas e Manganez.....	199\$000
Ditos da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i> .....	202\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000

**Vendas á prazo**

500 acções da Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, v/c 30 dias.....	8\$000
2.000 ditos do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	41\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 28 de dezembro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1905  
 Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, sertão, 8\$800 por 10 kilos.  
 Assucar Demerara, de Maceió, 751 réis por kilo.  
 Dito mascavo, de Sergipe, 120 réis por kilo.  
 Café, 7\$300 a 8\$ a arroba.  
 Farinha de trigo do Rio da Prata, 1ª e 2ª a 19 s/9d por 2/2 saccos.  
 Sêbo do Matadouro de Santa Cruz, 540 réis por kilo.  
 Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1905.  
 — *Jodo Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Società per L'Esportazione e per L'Industria Italo-Americana**

(Sede em Milano)

Capital social, lir. 14.000.000.  
 Fundo de reserva lir. 1.480.000.  
 Filial de S. Paulo (comprehendidas as agencias do Rio de Janeiro e Bahia). Capital, lir. 1.000.000.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo	
Dinheiros em caixa e nos bancos.....	48.139.640
Mercadorias na alfândega, em depósito e em curso de trabalho	2.293.181.750
Movéis, utensilios e semoventes.....	650
Creditos e títulos a receber.....	898.969.000
Immoveis e machinas em S. Roque, Salto de Itú e Osasco.....	790.038.190
	<u>4.035.359.290</u>

**Passivo**

Capital das filiaes no Brazil.....	650.000.000
Debito com a Caixa Matriz em Milano...	3.251.779.450
Varias dividas	133.579.840
	<u>4.035.359.290</u>

Por decisão do asssembléa geral dos accionistas celebrada em Milão em 27 de setembro do corrente anno, foi resolvido distribuir um dividendo de lit. 20, por cada acção do valor nominal de lit. 250.

S. Paulo, 28 de dezembro de 1905.—*Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana*, por procuração. O conselheiro da administração, *José Weissohn*.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 4.472 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Systema aperfeiçoado de extincção de incendio». Invenção de Maurice Detroyat, residente nesta cidade*

Consiste a invenção em um systema de apagar incendio por meio da projecção, no foco incendiado, de um corpo ôco, hermeticamente fechado, que, polo choque, quebra-se derramando um liquido, nelle contido, que se volatilisa produzindo gaz anti-comburente, apagando-se assim o fogo.

Para realizar a invenção dou como especimen, do corpo destinado a ser projectado, um vidro resistente apresentando-se, por exemplo, sob fôrma de uma granada dotada

do um gargalo hermeticamente fechado, servindo de punho, por cujo meio se segura e se arremessa o vidro no foco que se deseja apagar. No exemplo apresentado, representado pela fig. 1 do desenho annexo, A é o corpo do vidro dotado de nervuras 1 e de uma cinta de reforço 2, destinada a dar grande resistencia ás paredes do dito corpo. B é o gargalo, tambem dotado de uma cinta de reforço 3 e fechado por uma rolha de materia inatacavel pelo liquido contido na granada, onde se acha, de preferença, sob pressão superior á da pressão atmospherica.

Como medida preventiva dependuram-se nas paredes, ou collocam-se sobre prateleiras, nos logares correndo risco do incendio, granadas semelhantes á descripta, de modo a se acharem á mão para permitir que sejam utilizadas em tempo opportuno; podendo essas granadas serem, por exemplo, reunidas em grupos de duas, tres ou mais, como indicado fig. 2 e guardadas em cestinhas separadas o, projectando-se de uma armação de arame m dotada de um olhal n de suspensão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º Um systema de extincção de incendio caracterizado pelo emprego de um corpo bco, hermeticamente fechado, contendo um liquido anti-comburante e que se arremessa, de modo a quebral-o, no foco do incendio que se deseja apagar;

2.º A applicação, no systema acima reivindicado, de recipientes de vidro, hermeticamente fechados, tendo a fórma de uma bomba ou gradada dotada de um gargalo pelo qual se segura a granada.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1905. — Por procuração, Jules Geraud Leclerc & C<sup>a</sup>.

*N. 4.473—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um « Apparellho Extintor de Incendio » aperfeçoado.—Invenção de Maurice Detroyat, residente nesta cidade*

Refere-se a invenção a um extintor de incendio representado nos desenhos annexos em que: a fig. 1 é uma vista do apparellho em elevação e em secção por a b da fig. 2, disposto para ser manobrado á mão e a fig. 2 uma vista em plano; a fig. 4 representa, em vista lateral, uma fórma modificada do dito apparellho adaptado para ser levado as costas do homem e assim posto a funcionar; a fig. 5 é uma secção por c d da fig. 4, e a fig. 6 uma vista de detalhe.

Referindo-se ás fig. 1, 2 e 3: A é um recipiente vertical cylindrico estanque, construido de modo a resistir a forte pressão interna, trazendo na face superior m, em fórma de cupula, uma abertura central dotada de um bocal roscado 1, no qual se aparafuza uma tampa 2. Desta tampa se projecta uma armação de arame 3 disposta para segurar, dentro do recipiente A, uma garrafinha amovivel, de vidro B, cuja bocca do gargalo 4, virada para cima em posição normal, é tapada por um chapéo de chumbo 5 que sobre ella descança livremente formando junta. Este chapéo traz uma cauda 5', que se projecta no interior da garrafa.

Da parede da face m se projecta radialmente, para fóra, uma torneira de esguicho C communicando com o interior do recipiente por meio de um cano curvado 6, em cuja bocca de entrada 7 se acha um ralo de tecido de arame 7'. O apparellho traz no tópo m uma alça de suspensão 9, e, no fundo n uma alça d ou pega-mão alli articulado. A armação 3 está disposta para, juntamente com a gar-

rafinha B, ser á vontade removida do recipiente A por meio da tampa 2.

O apparellho, quando disposto para funcionar, traz o recipiente A e a garrafinha B carregada respectivamente de liquido e de composição (liquida ou solida) que, pela sua mistura, fornecem um gaz anti-comburante, desenvolvem uma forte pressão sobre o liquido extintor existindo ou formado nessa occasião, no recipiente. O apparellho assim preparado se conserva em posição vertical e com a torneira fechada, quer pendurado pela alça, quer em pé sobre uma mesa, prateleira, etc. Para pô-lo a funcionar virase-o de base para cima, como indicado (fig. 3), segurando-o pela alça pega-mão. Neste movimento o chapéo 5 se desloca da bocca da garrafa para baixo e a composição nella contida mistura-se com o liquido do recipiente para fornecer o gaz sob pressão, o qual, a torneira C estando aberta, expelle do recipiente o liquido extintor que, pelo esguicho 8, se projecta em jacto orientado á vontade pelo operador.

A fórma de apparellho á mão que acabo de descrever não comporta sinão o pequeno volume de liquido, 10 a 15 litros, por exemplo, necessario para combater um principio de incendio; para os apparellhos destinados a armazenar uma maior quantidade de liquido e cujo peso não permite que sejam facilmente virados de base para cima, adopto a fórma de construcção indicada (figs. 4, 5 e 6), na qual A é um recipiente cylindrico vertical, dotado, no topo superior m', de uma abertura central provida de um bocal-funil 10 roscado, no qual se aparafuza a rolha atarraxada 11, dotada de um orificio central 12 atravessado por uma haste corredia vertical 13, formando junta estanque com esse orificio por meio de um bucim 14. Esta haste traz uma cabeça de parada 15, e na sua parte inferior, um chapéo conico 15'. Da rolha 11 se projectam duas hastas pendentes fixas 17 ligadas, pela extremidade inferior, por um pino 18 em que se articula, pelas patilhas 19, um suporte o formado por uma luva 20 provida interiormente de um flange de descanço 21. B' é uma garrafa fechada ou um recipiente de vidro que descança, pela sua base, no suporte o e é mantido em posição por sua cabeça ou gargalo introduzido no interior do chapéo conico 15'.

C' é uma valvula cuja bocca de entrada, dotada de um ralo 23, abre dentro do recipiente e cujo orificio de sahida é provido de um cano flexivel 24 terminado por um esguicho 25. O apparellho traz suspensorios 28, permitindo carregal-o ás costas do homem. 26 é um chapéo amovivel de segurança para resguardar a haste de qualquer choque involuntario.

Estando a garrafa em posição, como indicado fig. 5, trazendo uma carga de substancia apropriada (solida ou liquida) e o recipiente B', tambem carregado com o liquido conveniente, para pôr-se o apparellho em acção, faz-se penetrar, a fundo, a haste 13 no reservatorio A', por meio de percussão, por exemplo, sobre a cabeça da haste. O chapéo é assim levado para sua posição inferior 15' quebrando ou despeçando a garrafa ou recipiente de vidro cujo conteúdo entra desta forma em contacto com o liquido do recipiente A, para fornecer a composição liquida anti-comburante sob pressão que, sendo a torneira aberta, sae com força, pelo esguicho sob fórma de jacto lançado pelo operador, sobre o foco do incendio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um apparellho extintor de incendio: 1.º Com um recipiente estanque, como A, contendo um liquido conveniente, provido de uma torneira de esguicho, como C, e de alças de suspensão, como 8, e de manobra,

como 10, a combinação de um bocal 1, cuja tampa 2, amovivel, é dotada de uma armação de arame 3, adaptada para supportar a garrafinha amovivel B, contendo uma composição conveniente e cuja bocca do gargalo 4 se tapa por meio de uma rolha solta 5, de chumbo, provida de uma cauda central 5', projectando-se dentro da garrafinha.

2.º Com um recipiente estanque, como A, contendo um liquido conveniente e provido de uma valvula de sahida C' dotada de um cano flexivel 24 com esguicho 25, a combinação de um bocal-funil 10 dotado de uma rolha amovivel 11 com orificio central 12, provido de um bucim 14, combinado com uma haste vertical corredia 13, trazendo uma cabeça de parada, como 15, e um chapéo 15' sendo, a dita rolha 11, tambem combinada com hastas pendentes 17 sustentando uma peça de suporte como o articulada em um pino de ligação das hastas 17; as peças de suporte o e o chapéo sendo combinados para manter em posição uma garrafa, ou recipiente fechado, contendo uma composição conveniente susceptivel de ser despeçada por meio do chapéo 15' impellido pela haste 13 contra a cabeça da garrafa.

Tudo como acima descripto para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1905, por procuração, Julio Geraud, Leclerc & C<sup>a</sup>.

*N. 4.474 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de um apparellho para fabricar gaz acetyleno sem perigo de explosão e que serve para illuminação e força motriz, denominado apparellho —Schultz, — invenção de Luiz Schultz, allemão, artista e morador, nesta Capital*

Consiste a minha invenção em um apparellho para fabricar o gaz acetyleno sem perigo de explosão, sendo muito simples a sua applicação e economico, não deixa escapar o cheiro do carbureto.

O apparellho é representado pelo desenho annexo, do seguinte modo:

Um cylindro A com dois fundos, sendo um em baixo e outro no meio certo;

Um segundo cylindro B do mesmo comprimento do da letra A, que fica introduzido em uma abertura no fundo que se acha no meio do cylindro A e soldado;

Um terceiro cylindro C com metade de comprimento do cylindro A com um cano de chumbo collocado bem no meio D;

Um quarto cylindro um pouco mais pequeno, igual ao da letra C, com alguns furos no qual se deposita o carbureto e depois disto feito se introduz o cylindro C, ficando suspenso e seguro por meio de um arame grosso F.

Estes dois cylindros assim preparados introduzem-se no cylindro B, seguro com uma chaveta feita de um arame grosso G e deita-se agua sómente até o meio do cylindro A cobrindo, portanto, o fundo que se acha colloca-lo no meio, a agua desce e passa pelo fundo que se acha no meio por um cano de chumbo, seguro e soldado de um lado do cylindro B no fundo do meio H, depois enche-se tambem com agua o cylindro B começando assim a fabricação do gaz, que passa pelo cylindro A por meio de um cano de borracha I (que tambem pôde ser de chumbo ou metal) sahindo do cylindro communicando com um dos canos J (que são dois), um do lado direito e outro do lado esquerdo, seguro no cylindro A e ligado por baixo do fundo do meio A, fazendo pressão que obriga a sair a agua que se acha no cylindro por baixo do fundo do meio e pressur

para o lado de cima do cano J, servindo assim o mesmo cylindro de esfriador, conservando a agua do lado de cima do fundo do meio conforme o gaz fabricado.

Para a installação serve-se de um dos canos da letra J.

Com um kilo do carbureto fornece-se luz de 30 velas para 16 horas.

O aparelho pôde ser de qualquer tamanho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

Um aparelho para fabricar gaz acetyleno denominado *Schulz* composto:

a) de quatro cylindros de tamanhos diferentes e construidos de qualquer material apropriado, introduzidos uns dentro dos outros, sendo o ultimo e o menor que serve de deposito de carbureto, providos de diversos furos e o maior de dous encanamentos que servem respectivamente para a entrada e sahida do gaz;

b) a disposição de todas as peças de que se compõe o meu aparelho destinado a produzir o gaz para illuminação sem despreendimento de cheiro nem perigo de explosão, tudo como se acha especificados no presente relatório e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1905.—  
*Luiz Schulz.*

N. 4.477 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em cigarros». Invenção de *Augustin Labrousse*, domiciliado nesta cidade

Minha invenção consiste em applicar na bocca dos cigarros, de capa de palha, de papel, etc., e anteriormente á mesma, um anteparo, que chamarei boquilha, adaptada para constituir uma especie de grelha dando passagem á fumaça sem contudo permittir que o fumo vinda em contacto com os labios do fumante ou que do fumo se destaquem particulas para a bocca do fumante.

Esta boquilha é obtida por meio de um pedaço oblongo de fita de materia convenientemente flexivel, elastica e resistente, como papel, por exemplo, que se enrola em forma de cylindro e se introduz dentro da bocca do cigarro onde se mantém, por simples attricto em contacto com a capa; devendo a boquilha, quando assim posta em seu logar, apresentar, entre as espiras da fita enrolada que a forma, um espaço espiral que, abrangendo o circulo do cigarro em toda sua superficie, forneça assim á fumaça uma passagem e cujas paredes extensas apresentam grande superficie de condensação.

No desenho anexo, a fig. 1 representa, em secção longitudinal, um cigarro e provido da respectiva boquilha b; a fig. 2 representa, em maior escala, a boquilha vista de frente e na qual se é a passagem para a fumaça; a fig. 3 representa a mesma boquilha em vista obliqua e a fig. 4 mostra a forma do pedaço de fita f que, enrolado, fornece a boquilha b.

As mesmas letras indicam as mesmas partes no desenho e nas amostras juntas.

A vista do desenho e das amostras comprehendendo-se facilmente e sem mais explicações o que fica assim exposto; convido accrescentar que, apesar de dar preferencia, para a fabricação da boquilha, á forma de fita cortada em ponta, como indicado na fig. 4, poderei, si for da conveniencia, ompregar fitas recortadas de qualquer forma conveniente como as indicadas, por exemplo, nas figs. 5, 6 e 7.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação em cigarros de capa de papel, palha, etc., de uma boquilha, obtida

com um pedaço de fita enrolada em forma de cylindro que se introduz interiormente na bocca dos cigarros, se mantém alli por simples attricto com a capa e do qual as espiras, do pedaço de fita enrolada que fornece a dita boquilha, formam um espaço espiral, como s, destinado a dar passagem á fumaça.

Tudo como acima especificado e descripto e representam o desenho e as amostras annexos.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905.  
— Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Co.*

**ANNUNCIOS**

Alfredo da Costa Mattos, por conveniencia, assignar-se-ha, de hoje em diante, Alfredo Fernandes da Costa Mattos.

**Empreza de Sal e Navegação**

EM LIQUIDAÇÃO

Terceira convocação

Não se tendo constituido, por falta de numero legal, a assemblea geral extraordinaria, annunciada para hoje, de novo convidamos os Srs. accionistas a se reunirem no dia 3 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, á rua Conselheiro Saraiva n. 14, sobrado, para os fins determinados na primeira convocação.

Os possuidores de acções ao portador, deverão deposital-as no escritorio, acima indicado, até o dia 31 do corrente.

Sendo esta a terceira convocação, realizar-se-ha a assemblea c.m qualquer numero.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.—  
*A commissão liquidante.*

**Companhia Cervejaria  
Brahma**

São convidados os portadores de debentures emitidos pela Companhia Cervejaria Brahma a virem receber os juros correspondentes ao tempo decorrido, da data da emissão a 31 do corrente, no Brazilianische Bank für Deutschland, no dia 30 de dezembro, de 1 ás 3 horas da tarde.

Não tendo sido ainda emitidos os titulos definitivos, pede-se aos portadores dos debentures que exhibam as respectivas cauteladas para nellas ser consignado o pagamento dos juros.

Rio, 23 de dezembro de 1905. — *Brasilianische Bank für Deutschland.*

**Estrada de Ferro Vicinal do  
Ribeirão Preto**

(JUROS DE DEBENTURES)

Pagam-se nesta cidade, á rua do Hospicio n. 17, 1º andar, ou então na capital do Estado de S. Paulo, á rua Fundação n. 2, 1º andar, a partir de 1º de janeiro proximo futuro, os juros dos debentures dessa companhia, relativos ao semestre que termina a 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1905.  
—Pela Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto (Estado de S. Paulo), *Joaquim Pinheiro Paranaguá.*

**Imprensa Nacional**

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , aprovados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal</b> , de 1905.....	3\$000
<b>Instruções para as eleições federaes</b> —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil</b> , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
<b>As minas do Brazil e sua Legislação</b> , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem. 2º volume.....	6\$000
Idem. 3º volume.....	6\$000
<b>Chorographia da Provincia do Ceará</b> , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
<b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão</b> , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
<b>Carta da Baía de S. Francisco</b> , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
<b>Constituição Moral e Deveres do Cidadão</b> , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mensas de Rendas</b> .....	6\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	5\$000
<b>Carta Geographica do Brazil</b> , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
<b>Carta Geographica de Goyaz</b> , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
<b>Carta Geographica de Matto Grosso</b> , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
<b>Carta Geographica da Republica</b> , pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
<b>Cartas jesuiticas</b> , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
<b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina</b> , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina</b> , 1830.....	6\$000
<b>Dccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$005

<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro</b> , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	<b>mo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	<b>Noticia Historica dos serviços, instituições o estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores</b> .....	6\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$300
<b>Genera et species, Orchidearum Novarum</b> Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	<b>Organização Judiciaria</b> , comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	<b>Reportorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	<b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890</b> (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	<b>Orcamento da receita e despeza para 1905</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	<b>Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889</b> , por M. A. G.....	3\$000
<b>Hugonianas</b> — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda</b> sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000	<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	<b>Reforma Eleitoral</b> — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000	<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues,.....	1\$000	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica</b> — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000	<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	<b>Instrucções para as eleições federaes</b> — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		<b>Regulamento para fiscalização do consu-</b>			